



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: A ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS QUE SERÃO SER CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2020, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN**

CONTRATADA: **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

RELATÓRIO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À

EXMA. SRA.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.10.04.02.002 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2019.10.04.031 RELATÓRIO DO PREGOEIRO Nº 031.04.10.2019

DO OBJETIVO

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro e sua equipe de apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima epigrafado, que exhibe como objetivo: O registro de preços destinado a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação pertinente, edital de convocação e seus anexos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente relatório encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 38, VII; 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 4, XXII da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c art. 4º da Portaria nº 006/2019 do Gabinete da Prefeita, em consonância com as disposições do item 21 do edital, *in verbis*:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



21. A Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN caberá:

21.1. Adjudicar o resultado deste Pregão Presencial/Registro de Preços, depois de decididos os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro;

21.2. Homologar o resultado deste Pregão Presencial, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente, quando for o caso.

Na defesa dos interesses da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, é facultado a autoridade superior do Órgão Regulador do Certame discordar e deixar de adjudicar e homologar, total ou parcialmente o resultado apresentado pelo pregoeiro, revogar ou considerar nula a licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

Integram o Pregão Presencial nº 2019.10.04.031, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.357.600/0001-1, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN e a empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, conforme a seguir qualificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.357.600/0001-1, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 010.692.244-05, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, CEP nº 59.940-000, Centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pela Senhora MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, brasileira, casada, empresário, portadora da Cédula de Identidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



nº 2.317.223 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 768.222.494-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, nº 275, Centro – CEP 58.915-000, Uiraúna/PB.

DA PUBLICIDADE

Foi dada a devida publicidade ao certame, em atendimento a legislação pertinente, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

O aviso do edital foi publicado no Diário Oficial da União nº 198 do dia 11 de outubro de 2019, pagina nº 225, através do site www.in.gov.br, Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2123 do dia 10 de Outubro de 2019, pagina nº 73, através do site www.femurn.gov.br, Diário Oficial do Município de Luís Gomes, edição nº 1.239 de 08 de outubro de 2019, pagina nº 03 site www.luisgomes.rn.gov.br e divulgado no endereço eletrônico www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. Em 17 de outubro de 2019, estando o instrumento convocatório devidamente divulgado no prazo legal.

Em 23 de outubro de 2019, o procedimento licitatório foi informado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, recibo nº 227712, com indicação do dia 23 de outubro de 2019, as 14h00min para apuração do certame, cópia em apenso.

DOS INTERESSADOS

as Na fase externa, o instrumento convocatório foi solicitado e enviado via e-mail as empresas: RINALDO SARMENTO - vendas.lccomercial@gmail.com; BAZAR ALTERNATIVO lojabazaralternativo@gmail.com e a empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME - VEINHO ATACAREJO - atacadoveinho@yahoo.com.br que solicitou o edital pessoalmente através de seus representante junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, conforme comprovantes em apenso.

DOS LICITANTES PRESENTES

No dia e hora marcada, após o credenciamento, o pregoeiro fez a chamada das licitantes e solicitou de seus representantes a entrega dos envelopes de nº 01, representativos das Propostas e 02 das habilitações, momento em que foi constatada a presença apenas do representante da empresa:

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pela Senhora MARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



SULENE DANTAS SARMENTO, brasileira, casada, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 2.317.223 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 768.222.494-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, nº 275, Centro – CEP 58.915-000, Uiraúna/PB, na condição de Representante Legal.

Ressalte-se que apesar da ampla divulgação, apenas a empresa **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME** se mostrou interessada no fornecimento dos produtos (material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN), objeto da licitação em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO

Ato contínuo, a equipe de apoio, na pessoa de Cleidson Ismael, cuidou de averiguar se havia mais alguma empresa ou pessoa física interessada em participar do evento, ainda que como ouvinte, porém a tentativa não logrou êxito. Não havendo mais interessados o pregoeiro imediatamente solicitou o representante da proponente que se identificasse munida de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento, o que foi prontamente atendido, sendo os documentos exigidos no edital entregues a equipe de apoio que procedeu com o devido credenciamento do representante da única licitante presente, assim, foi credenciado para o ato a Senhora:

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, brasileira, casada, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 2.317.223 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 768.222.494-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, nº 275, Centro – CEP 58.915-000, Uiraúna/PB, representando a empresa **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, na condição de Representante Legal, estando apta a prática de todos os atos pertinentes a apuração do certame.

DA PROPOSTA DE PREÇO

Após os esclarecimentos preliminares acerca das peculiaridades do Pregão, da Ata de Registro de Preço, seus aspectos legais e de fotografar a seção como meio de prova de sua existência. Em seguida o pregoeiro iniciou a abertura do envelope de nº 01, representativo da Proposta de Preços, para execução dos serviços objeto da licitação, conforme especificado no instrumento convocatório, que constou do seguinte:

A empresa **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME**, apresentou proposta no valor de R\$ 319.509,00 (Trezentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Nove Reais) para os itens: 0001, 0002,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046 e 0047 em disputa, conforme proposta em anexo.

Conhecida a proposta, o Pregoeiro a distribuiu com a representante da licitante presente e com os membros da equipe de apoio que passaram a analisar proposta para fins de averiguação de sua compatibilidade com os requisitos constantes no edital. Concluída a análise da única proposta apresentada e após constatada a compatibilidade com os ditames do edital, o Pregoeiro perguntou aos interessados se estes gostariam de registrar algum comentário ou declarar algo que constatarem por ocasião da análise da proposta, tanto a representante da empresa quanto os membros da equipe de apoio responderam que não. Assim, o Pregoeiro perguntou se poderia dar início a fase de lance, novamente a resposta foi unanime que sim.

Assim, considerando que apenas uma proposta atendeu ao chamamento da administração e que por sua vez preenche os requisitos necessários para prosseguir nas demais fases do certame. Sem demora, o Pregoeiro resolveu classificar a única proposta para participar da fase de lance. Ato contínuo o Pregoeiro convocou a representante da empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME para fase de lance, na tentativa de conseguir uma melhor proposta para administração municipal de Luís Gomes/RN.

DA FASE FINAL

Concluída a fase de lance com o representante da empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, onde o pregoeiro negociou os preços cotados pela licitante, na tentativa de obter melhor proposta para a administração municipal de Luís Gomes, chegando ao valor de R\$ 310.741,00 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais), para os itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046 e 0047 em disputa, conforme mapa de apuração em anexo.

Assim, nesta licitação a empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, sagrou-se vencedora dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046 e 0047 em disputa em disputa, Totalizando a importância de R\$ 310.741,00 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais), conforme mapa de apuração em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



DA HABILITAÇÃO

Declarada a vencedora, dando continuidade aos trabalhos o pregoeiro fez a abertura do envelope de nº 02 representativo dos documentos de habilitação da empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, por ter sido a vencedora do certame os quais foram conferidos nos termos do edital de convocação.

Declarada a vencedora, dando continuidade aos trabalhos o pregoeiro fez a abertura do envelope de nº 02 representativo dos documentos de habilitação da empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, por ter sido a vencedora do certame os quais foram conferidos nos termos do edital de convocação, dando origem ao relatório de habilitação nº 2019.10.04.031.01 que culminou com a habilitação da empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME para prosseguir nas demais fases do certame.

Concluída a análise dos documentos apresentados, ficou constatado que a empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME cumpriu os requisitos do instrumento convocatório, sendo os documentos em seguida rubricados pelo pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da licitante presente.

Diante do exposto e do que foi apresentado, submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizado na Proposta apresentada pela empresa habilitada, conforme Ata e mapa comparativo. Oportunidade em que solicitamos a Vossa Excelência a adjudicação e homologação do resultado desta licitação na forma da legislação em vigor de acordo com suas convicções à licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a administração municipal de Luís Gomes/RN.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

ITEM 0001

ÁGUA SANITARIA = Especificações: Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 3000 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,30 (Três Reais e Trinta Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0002

ÁLCOOL GEL = Especificações: Álcool etílico com teor alcoólico entre 65 graus INPM hidratado diluído, embalado em gel, frasco com 500 gramas, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1500 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,50 (Nove Reais e Cinquenta Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0003

AMACIANTE DE ROUPAS = Especificações: Produto com aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 2000 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,15 (Seis Reais e Quinze Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0004

BACIA PLÁSTICA = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 165x400mm, capacidade para 13,5 litros.

Quantidade: 120 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,60 (Quatro Reais e Sessenta Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0005

BACIA PLÁSTICA = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 136X350MM, capacidade para 8 litros.

Quantidade: 200 UND



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,10 (Quatro Reais e Dez Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0006

BACIA PLÁSTICA = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 228x546mm, capacidade para 34 litros

Quantidade: 100 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,20 (Seis Reais e Vinte Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0007

BALDE PLÁSTICO = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, resistente, com alça de arame galvanizado, tamanho grande, com capacidade mínima para 10 litros, na cor natural.

Quantidade: 600 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,40 (Quatro Reais e Quarenta Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0008

BALDE PLÁSTICO = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, resistente, com alça de arame galvanizado, tamanho grande, com capacidade mínima para 15 litros, na cor natural.

Quantidade: 600 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,40 (Seis Reais e Quarenta Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0009

BALDE PLÁSTICO = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, resistente, com alça de arame galvanizado, tamanho grande, com capacidade mínima para 20 litros, na cor natural.

Quantidade: 600 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,80 (Seis Reais e Oitenta Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0010

COLHER DESCARTÁVEL = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, colher descartável para sobremesa, na cor branca, 13cm de comprimento, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes com 50 unidades.

Quantidade: 2000 PCT

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,70 (Três Reais e Setenta Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0011

COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 200 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades.

Quantidade: 2000 PCT

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,00 (Quatro Reais), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0012

COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades.

Quantidade: 2200 PCT

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0013

COPO DESCARTÁVEL = Especificações: Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 150 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 2000 PCT

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,40 (Três Reais e Quarenta Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0014

COPO DESCARTÁVEL = Especificações: Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 2200 PCT

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0015

COPO DESCARTÁVEL = Especificações: Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de 50 ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 3000 PCT

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,70 (Um Real e Setenta Centavos), em face da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0016

DESINFETANTE = Especificações: Produto com aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: diversas. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 3200 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,80 (Quatro Reais e Oitenta Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0017

DESODOR PARA BANHEIRO 40G = Especificações: pedra sanitária, odorizante, desinfetante, desodorizante, composição: diclorobenzeno, quartenario de amônia, essência lavanda e corante, embalagem em caixa individual com uma unidade de 40gramas, Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 4000 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0018

DESODORIZADOR AMBIENTAL = Especificações: Aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 600 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 8,80 (Oito Reais e Oitenta Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0019

DETERGENTE PARA LOUÇAS = Especificações: Produto biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. Aroma natural. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 4400 UND



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0020

ESPONJA DE LA DE ACO = Especificações: Produto com formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, dimensões mínimas de 100x75. Composição: lã de aço carbono, acondicionada em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso liquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor, características geométricas, comprimento: largura: .40, embalagem com 8 unidades.

Quantidade: 4300 PCT

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,15 (Um Real e Quinze Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0021

ESPONJA DE LOUÇA = Especificações: Produto dupla face (fibra e espuma), formato retangular, dimensões mínimas 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo, pacote com 03 unidades, validade mínima de 12 meses.

Quantidade: 2400 PCT

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,00 (Quatro Reais), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0022

FLANELA PARA LIMPEZA = Especificações: Produto 100% de algodão, cor amarela ou vermelha de tom forte, lisa, dimensões mínimas de 56x38cm.

Quantidade: 2100 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0023

FOSFORO = Especificações: Embalagem contendo 10 caixas com 40 fósforos cada caixa, composição: fósforo, clorato de potássio, aglutinantes; possuir selo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



do INMETRO.

Quantidade: 1000 MÇ

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,95 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0024

GARFO DESCARTÁVEL = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, garfo descartável para sobremesa, na cor branca, 16,5cm de comprimento, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes com 50 unidades

Quantidade: 2000 PCT

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,70 (Dois Reais e Setenta Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0025

GUARDANAPO DE PAPEL = Especificações: Produto confeccionado em material celulose, dimensões mínimas com largura de 22cm, e comprimento 22cm, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.

Quantidade: 3000 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 0,90 (Noventa Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0026

LIMPA VIDRO = Especificações: Produto tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, refil. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1000 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0027

LIMPADOR MULTIUSO = Especificações: Produto de uso doméstico diluível, para banheiro, piso etc. composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



não iônico, coadjuvante, solubilizante, questrante, éter glicólico, álcool corante, água, perfume e conservante. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1500 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,20 (Quatro Reais e Vinte Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0028

LUSTRA MOVEIS = Especificações: Emulsão aquosa cremosa, composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Aplicação: manutenção e conservação de móveis de madeira etc. Frasco com 500 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1600 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,00 (Seis Reais), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0029

LUVA PARA LIMPEZA = Especificações: Produto confeccionado em borracha de látex natural resistente, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.

Quantidade: 1200 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0030

LUVA PARA LIMPEZA = Especificações: Produto confeccionado em borracha de látex natural resistente, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Tamanho pequeno deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.

Quantidade: 1200 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,15 (Cinco Reais e Quinze Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0031

PANO DE CHÃO FELPUDO = Especificações: pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões mínimas 70 x 50 cm e peso 100 gramas, pacote com 03 unidades, alto poder de absorção, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Quantidade: 2000 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 7,60 (Sete Reais e Sessenta Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0032

PANO DE COPA = Especificações: Produto de uso doméstico para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, dimensões mínimas 75x 50, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável.

Quantidade: 2200 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,40 (Dois Reais e Quarenta Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0033

PAPEL HIGIENICO = Especificações: Produto 100% fibras naturais, picotado, gofrado, biodegradável com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos, com dimensões mínimas 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.

Quantidade: 3800 PCT

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,98 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0034

PRATO REDONDO DESCARTÁVEL = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, prato redondo fundo descartável para Sobremesa, na cor branca, 20cm, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes com 10 unidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 5000 PCT

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0035

PRATO REDONDO FUNDO DESCARTÁVEL = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável para fatias de bolo, na cor branca, 15cm x 9cm, Alt. 4,5cm, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes com 10 unidades.

Quantidade: 3000 PCT

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,25 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0036

QUEROSENE = Especificações: Mistura de hidrocarbonetos, sendo incolor, quimicamente estável e não corrosivo, embalagem: plástica, com 1 litro, com registro na ANVISA e Ministério da Saúde.

Quantidade: 300 LT

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 10,80 (Dez Reais e Oitenta Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0037

RODO PARA PISO = Especificações: Cabo e base em madeira plastificada com rosca, suporte plástico, Comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.

Quantidade: 1200 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,10 (Quatro Reais e Dez Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0038

SABAO EM BARRA = Especificações: Produto de utilização multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, de glicerina, 200 gramas, cores diversas. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 2300 KG

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,20 (Cinco Reais e Vinte Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0039

SABAO EM PÓ = Especificações: Produto composto de tenso ativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima sequestrante, branqueador óptico, corante, perfume e água, perolizado. Primeira qualidade. Embalagem (caixa/pacote) de 500 gramas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 4800 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,40 (Três Reais e Quarenta Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0040

SABONETE LIQUIDO = Especificações: Produto com aspecto físico viscoso, composição: tenso ativo aniônico, cloreto de sódio, com fragrância variadas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco com 250 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 800 FR

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 8,00 (Oito Reais), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0041

SABONETE = Especificações: Produto em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1000 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,20 (Um Real e Vinte Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0042

SACO PARA LIXO = Especificações: Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 50 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 10 unidades.

Quantidade: 1100 PCT

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0043

SACO PARA LIXO = Especificações: Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 10 unidades.

Quantidade: 1100 PCT

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0044

TOALHA DE PAPEL = Especificações: Produto contendo folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas, com dimensões mínimas de 20x22cm.

Quantidade: 1500 PCT

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,70 (Três Reais e Setenta Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0045

VASSOURA DE NYLON = Especificações: Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



de altura

Quantidade: 1000 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 7,20 (Sete Reais e Vinte Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0046

VASSOURA DE PALHA = Especificações: Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm ou chapa de aço revestido com plástico medindo 26 a 30 cm.

Quantidade: 2000 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,00 (Um Real), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0047

VASSOURA = Especificações: Produto com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.

Quantidade: 1000 UND

Situação: REGISTRADO em 23/10/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 7,80 (Sete Reais e Oitenta Centavos), em face da declaração da representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integrarão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.357.600/0001-1, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN e a empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, conforme a seguir qualificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.357.600/0001-1, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, CEP 59.90-000, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 010.692.244-05, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000, Luís Gomes/RN.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pela Senhora MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, brasileira, casada, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 2.317.223 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 768.222.494-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, nº 275, Centro – CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB.

DA CONCLUSÃO

Concluída as fases de lance e da habilitação com a representante da empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, ficou constatado que a licitante MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME atendeu as exigências editalícias, sendo a proposta e os documentos enumerados e apensados ao processo de licitação nº 2019.10.04.031 – Registro de Preços.

Ao final, a empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, sagrou-se vencedora dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046 e 0047 em disputa, Totalizando a importância de R\$ 310.741,00 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais), conforme mapa de apuração em apenso.

Justificamos que o item 14 foi registrado por valor superior ao preço da pesquisa depois de muitas tentativas de baixar os preços junto a licitante, no entanto as tentativas não lograram êxito, conforme poderá ser constatado nos documentos em apenso. O mencionado registro foi efetivado após declaração da licitante de não ter condições de baixa ainda mais o seu preço, assim, o Pregoeiro para não deixar de registrar o produto, resolveu registra-lo mesmo por preço superior ao da pesquisa junto ao respectivo licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Registre-se ainda que, a existência de apenas um licitante prejudicou a concorrência e dificultou muito a obtenção de uma melhor proposta para administração municipal, além de ter aumentado o desgaste psicológico do pregoeiro e sua equipe de durante a apuração do certame.

O resultado da licitação juntamente com o extrato dos contrato serão publicados no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), através do site www.femurn.gov.br, Diário Oficial do Município de Luís Gomes, site www.luisgomes.rn.gov.br e divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, no endereço eletrônico www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

Salienta-se por fim que a proposta apresentada, bem como o resultado do certame com o devido processamento da fase de lance, encontra-se demonstrado na ata de apuração desta licitação, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, o Pregoeiro e sua equipe de apoio submetem o processo a apreciação da autoridade superior.

É o relatório, salvo melhor juízo.

Luís Gomes/RN, 20 de dezembro de 2019


Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro – Portaria nº 006/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

ATA DA COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DO PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES E DE SUA EQUIPE DE APOIO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031, QUE TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

As 9h50min do dia 20 do mês de dezembro de 2019, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, presentes o Sr. Lindonjohson da Silveira Batista – Pregoeiro e os membros da equipe de apoio Sr. Pedro Henrique Silva Oliveira, Elaine Priscila Alves de Fontes e Cleiedson Ismael, ambos designados pela Portaria 006/2019, reunidos para concluir suas atividades no processo acima epigrafado. Assim, emitido o relatório nos termos do art. 9º, IX do Decreto regulamentar nº 3.555/2000 c/c o art. 4º da Portaria Municipal nº 006/2019, o Pregoeiro deu por encerrados seus trabalhos no certame, decidindo-se pelo encaminhamento dos autos da licitação nº 2019.10.04.031, na Modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, que tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, à apreciação da Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, autoridade superior competente para fins de adjudicação, homologação e contratação do objeto de acordo com suas convicções, com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c o Art. 7º, IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000. Ficando a partir de então o Pregoeiro e sua equipe de apoio isento de qualquer ato que venha a ser praticado no referido processo ou relacionado à execução do objeto, consoante as disposições do art. 51, § 3º da Lei 8.666/93. Para constar, eu Lindonjohson da Silveira Batista, na qualidade de Pregoeiro, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da equipe de apoio.

Luís Gomes/RN, 20 de dezembro de 2019.

Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria 006/2019

Pedro Henrique Silva Oliveira
Membro da equipe de apoio

Cleiedson Ismael
Membro da equipe de apoio

Elaine Priscila A. de Fontes
Membro da equipe de apoio



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A

Exma. Sra.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN

Na condição de Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, considerando que em 20 de dezembro de 2019, foram concluídos os trabalhos referente ao Pregão Presencial nº 2019.10.04.031 – Registro de Preços, que tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, conforme ata em anexo.

Assim, em atendimento as disposições da Lei nº 8.666/93, encaminhamos nesta data o relatório e todos os elementos do processo supramencionado, para fins de homologação e contratação do objeto com a licitante vencedora, caso esteja a gestora municipal de acordo com os atos praticados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 20 de dezembro de 2019.


Lindemjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria 006/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. Paulo Victor de Brito Netto
MD. Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Acuso com satisfação o Recebimento do Relatório da Competente Comissão Permanente de Licitação (Pregoeiro) referente à realização do pregão Presencial nº 2019.10.04.031 – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital de convocação.

Em atendimento ao que determina o artigo 38, VI, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, o relatório e todos os elementos do processo para a análise e emissão de parecer jurídico para fins de homologação do evento.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, em 26 de dezembro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031/
REGISTRO DE PREÇOS – COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN,
PROCESSO EM ANEXO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL DE
LIMPEZA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM
RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS CONSIGNADOS
NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE
2020/2021, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS
CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA.

PARECER:

Trata-se de solicitação da Excelentíssima Sra. Prefeita Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, em atendimento ao que determina o artigo 38, VI, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, que requer análise jurídica da legalidade do procedimento licitatório e a consequente emissão de parecer jurídico para fins de homologação do evento.

Analizada a matéria, nos termos da Lei nº 10.520/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 – Estatuto de Licitações e Contratos públicos em sua atual redação.

Considerando que o Pregão Presencial de nº 2019.10.04.031/Registro de Preços, atendeu ao artigo 38 do citado diploma legal, no tocante à sua formalização e ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Considerando que os princípios esculpidos no artigo 3º, § 1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, foram respeitados pela administração pública municipal;

Considerando que o aviso do edital foi publicado no Diário Oficial da União nº 198 do dia 11 de outubro de 2019, pagina nº 225, através do site www.in.gov.br, Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2123 do dia 10 de Outubro de 2019, pagina nº 73, através do site www.femurn.gov.br, Diário Oficial do Município de Luís Gomes, edição nº 1.239 de 08 de outubro de 2019, pagina nº 03 site www.luisgomesrn.gov.br e divulgado no endereço eletrônico www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, com indicação do dia 23 de outubro de 2019, as 14h00min para apuração do certame, estando o instrumento convocatório devidamente divulgado no prazo legal.

Considerando que em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, em 17 de outubro de 2019, os procedimentos inerentes ao processo licitatório referenciado, foram enviados através do anexo XXXVIII do SIAI, conforme recibo nº 227712, cópias em apenso;

Considerando que as pendências relacionadas a recursos e documentos nas fases de credenciamento, proposta e habilitação foram tratadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio na forma da legislação pertinente;

Considerando o teor dos documentos e informações apresentados, e que os preceitos da Lei nº 10.520/2000 foram respeitados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio desta edilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



obedeceu, in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Diante do exposto, evidenciado que o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à adjudicação e homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidade legais.

Assim, somos de parecer favorável à adjudicação e homologação do presente evento a vencedora do certame.

É a nossa compreensão salvo a um melhor entendimento.

À consideração superior.

Luís Gomes/RN, 10 de janeiro de 2020.


Paulo Victor de Brito Netto
Procurador Geral do Município
OAB/PB 18.224



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREÇO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

ADJUDICAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 2019.10.04.031 NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL QUE TEM POR FINALIDADE O REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, NA FORMA DO ART. 4º, XXI DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

Após analisar o resultado do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031, que tem por objeto: A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

Concluído o julgamento do processo, resolvidas as questões recursais, com base no resultado da licitação, nos elementos constitutivos do processo, relatório do pregoeiro e parecer jurídico, a autoridade superior Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, com fulcro no art. 4º, XXI da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031 – Registro de Preço por item à licitante MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, vencedora dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

** OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela autoridade superior competente e constarão no termo de julgamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM 0001 ÁGUA SANITARIA = Especificações: Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 3000 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,30 (Três Reais e Trinta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0002 ÁLCOOL GEL = Especificações: Álcool etílico com teor alcoólico entre 65 graus INPM hidratado diluído, embalado em gel, frasco com 500 gramas, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1500 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,50 (Nove Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0003 AMACIANTE DE ROUPAS = Especificações: Produto com aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 2000 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,15 (Seis Reais e Quinze Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ITEM 0004 BACIA PLÁSTICA = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 165x400mm, capacidade para 13,5 litros.

Quantidade: 120 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,60 (Quatro Reais e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0005 BACIA PLÁSTICA = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 136X350MM, capacidade para 8 litros.

Quantidade: 200 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,10 (Quatro Reais e Dez Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0006 BACIA PLÁSTICA = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 228x546mm, capacidade para 34 litros

Quantidade: 100 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,20 (Seis Reais e Vinte Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0007 BALDE PLÁSTICO = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, resistente, com alça de arame galvanizado, tamanho grande, com capacidade mínima para 10 litros, na cor natural.

Quantidade: 600 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,40 (Quatro Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0008 BALDE PLÁSTICO = Especificações: Produto confeccionado em material



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



virgem de primeira qualidade, resistente, com alça de arame galvanizado, tamanho grande, com capacidade mínima para 15 litros, na cor natural.

Quantidade: 600 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,40 (Seis Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0009

BALDE PLÁSTICO = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, resistente, com alça de arame galvanizado, tamanho grande, com capacidade mínima para 20 litros, na cor natural.

Quantidade: 600 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,80 (Seis Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0010

COLHER DESCARTÁVEL = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, colher descartável para sobremesa, na cor branca, 13cm de comprimento, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes com 50 unidades.

Quantidade: 2000 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,70 (Três Reais e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0011

COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 200 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades.

Quantidade: 2000 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,00 (Quatro Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ITEM 0012

COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades.

Quantidade: 2200 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0013

COPO DESCARTÁVEL = Especificações: Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 150 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 2000 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,40 (Três Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0014

COPO DESCARTÁVEL = Especificações: Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 2200 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0015

COPO DESCARTÁVEL = Especificações: Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de 50 ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 3000 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,70 (Um Real e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0016

DESINFETANTE = Especificações: Produto com aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: diversas. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 3200 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,80 (Quatro Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0017

DESODOR PARA BANHEIRO 40G = Especificações: pedra sanitária, odorizante, desinfetante, desodorizante, composição: diclorobenzeno, quartenario de amônia, essência lavanda e corante, embalagem em caixa individual com uma unidade de 40gramas, Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 4000 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,60 (Um Real e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0018 DESODORIZADOR AMBIENTAL= Especificações: Aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 600 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 8,80 (Oito Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0019 DETERGENTE PARA LOUÇAS = Especificações: Produto biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 4400 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0020 ESPONJA DE LA DE ACO = Especificações: Produto com formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, dimensões mínimas de 100x75. Composição: lã de aço carbono, acondicionada em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso liquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor, características geométricas, comprimento: largura: .40, embalagem com 8 unidades.

Quantidade: 4300 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,15 (Um Real e Quinze Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0021 ESPONJA DE LOUÇA = Especificações: Produto dupla face (fibra e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



espuma), formato retangular, dimensões mínimas 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo, pacote com 03 unidades, validade mínima de 12 meses.

Quantidade: 2400 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,00 (Quatro Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0022 FLANELA PARA LIMPEZA = Especificações: Produto 100% de algodão, cor amarela ou vermelha de tom forte, lisa, dimensões mínimas de 56x38cm.

Quantidade: 2100 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0023 FOSFORO = Especificações: Embalagem contendo 10 caixas com 40 fósforos cada caixa, composição: fósforo, clorato de potássio, aglutinantes; possuir selo do INMETRO.

Quantidade: 1000 MÇ

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,95 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0024 GARFO DESCARTÁVEL = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, garfo descartável para sobremesa, na cor branca, 16,5cm de comprimento, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes com 50 unidades

Quantidade: 2000 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,70 (Dois Reais e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0025 GUARDANAPO DE PAPEL = Especificações: Produto confeccionado em



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



material celulose, dimensões mínimas com largura de 22cm, e comprimento 22cm, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.

Quantidade: 3000 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 0,90 (Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0026 LIMPA VIDRO = Especificações: Produto tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, refil. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1000 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0027 LIMPADOR MULTIUSO = Especificações: Produto de uso doméstico diluível, para banheiro, piso etc. composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, questrante, éter glicólico, álcool corante, água, perfume e conservante. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1500 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,20 (Quatro Reais e Vinte Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0028 LUSTRA MOVEIS = Especificações: Emulsão aquosa cremosa, composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Aplicação: manutenção e conservação de móveis de madeira etc. Frasco com 500 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1600 UND



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,00 (Seis Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0029 LUVA PARA LIMPEZA = Especificações: Produto confeccionado em borracha de látex natural resistente, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.

Quantidade: 1200 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0030 LUVA PARA LIMPEZA = Especificações: Produto confeccionado em borracha de látex natural resistente, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Tamanho pequeno deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.

Quantidade: 1200 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,15 (Cinco Reais e Quinze Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0031 PANO DE CHÃO FELPUDO = Especificações: pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões mínimas 70 x 50 cm e peso 100 gramas, pacote com 03 unidades, alto poder de absorção, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Quantidade: 2000 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 7,60 (Sete Reais e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0032 PANO DE COPA = Especificações: Produto de uso doméstico para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



dimensões mínimas 75x 50, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável.

Quantidade: 2200 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,40 (Dois Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0033

PAPEL HIGIENICO = Especificações: Produto 100% fibras naturais, picotado, gofrado, biodegradável com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos, com dimensões mínimas 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.

Quantidade: 3800 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,98 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0034

PRATO REDONDO DESCARTÁVEL = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, prato redondo fundo descartável para Sobremesa, na cor branca, 20cm, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes com 10 unidades

Quantidade: 5000 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0035

PRATO REDONDO FUNDO DESCARTÁVEL = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável para fatias de bolo, na cor branca, 15cm x 9cm, Alt. 4,5cm, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes com 10 unidades.

Quantidade: 3000 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,25 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ITEM 0036 QUEROSENE = Especificações: Mistura de hidrocarbonetos, sendo incolor, quimicamente estável e não corrosivo, embalagem: plástica, com 1 litro, com registro na ANVISA e Ministério da Saúde.

Quantidade: 300 LT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 10,80 (Dez Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0037 RODO PARA PISO = Especificações: Cabo e base em madeira plastificada com rosca, suporte plástico, Comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.

Quantidade: 1200 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,10 (Quatro Reais e Dez Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0038 SABAO EM BARRA = Especificações: Produto de utilização multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, de glicerina, 200 gramas, cores diversas. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 2300 KG

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,20 (Cinco Reais e Vinte Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0039 SABAO EM PÓ = Especificações: Produto composto de tenso ativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima sequestrante, branqueador óptico, corante, perfume e água, perolizado. Primeira qualidade. Embalagem (caixa/pacote) de 500 gramas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 4800 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,40 (Três Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0040

SABONETE LIQUIDO = Especificações: Produto com aspecto físico viscoso, composição: tenso ativo aniônico, cloreto de sódio, com fragrância variadas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco com 250 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 800 FR

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 8,00 (Oito Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0041

SABONETE = Especificações: Produto em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1000 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,20 (Um Real e Vinte Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0042

SACO PARA LIXO = Especificações: Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 50 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 10 unidades.

Quantidade: 1100 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ITEM 0043

SACO PARA LIXO = Especificações: Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 10 unidades.

Quantidade: 1100 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0044

TOALHA DE PAPEL = Especificações: Produto contendo folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas, com dimensões mínimas de 20x22cm.

Quantidade: 1500 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,70 (Três Reais e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0045

VASSOURA DE NYLON = Especificações: Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura

Quantidade: 1000 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 7,20 (Sete Reais e Vinte Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0046

VASSOURA DE PALHA = Especificações: Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm ou chapa de aço revestido com plástico medindo 26 a 30 cm.

Quantidade: 2000 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,00 (Um Real), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0047

VASSOURA = Especificações: Produto com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.

Quantidade: 1000 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 7,80 (Sete Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

Assim, foram adjudicados para empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, os itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046 e 0047 em disputa em disputa, Totalizando a importância de R\$ 310.741,00 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais), conforme mapa de apuração em apenso.

Portanto, diante do exposto e do que foi apresentado, a prefeita municipal de Luís Gomes/RN, Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, na condição de autoridade superior competente, ADJUDICA o objeto desta licitação em favor da empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 - Uiraúna/PB, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pela Senhora MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, brasileira, casada, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 2.317.223 - SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 768.222.494-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, nº 275, Centro - CEP 58.915-000 - Uiraúna/PB.

Luís Gomes/RN, 16 de janeiro de 2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes/RN
Autoridade Competente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

HOMOLOGAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

ATO DE **HOMOLOGAÇÃO** DA LICITAÇÃO Nº 2019.10.04.031 NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL QUE TEM POR FINALIDADE O REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS QUE SERÃO SER CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2020/2021, NA FORMA DO ART. 7º, IV DO DECRETO FEDERAL Nº 3.555 DE 08 DE AGOSTO DE 2000.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exma. Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, Prefeita de Luís Gomes/RN, **HOMOLOGA** o resultado da Licitação nº 2019.10.04.031 - Pregão Presencial para Registro de Preço por ITEM à licitante MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, vencedora dos respectivos itens de acordo com as disposições do art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2000 e 7º, IV do Decreto nº 3555/200, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM 0001

ÁGUA SANITARIA = Especificações: Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 3000 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,30 (Três Reais e Trinta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0002 **ÁLCOOL GEL** = Especificações: Álcool etílico com teor alcoólico entre 65 graus INPM hidratado diluído, embalado em gel, frasco com 500 gramas, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1500 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,50 (Nove Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0003 **AMACIANTE DE ROUPAS** = Especificações: Produto com aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 2000 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,15 (Seis Reais e Quinze Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0004 **BACIA PLÁSTICA** = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 165x400mm, capacidade para 13,5 litros.

Quantidade: 120 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,60 (Quatro Reais e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0005 **BACIA PLÁSTICA** = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



136X350MM, capacidade para 8 litros.

Quantidade: 200 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,10 (Quatro Reais e Dez Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0006 BACIA PLÁSTICA = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 228x546mm, capacidade para 34 litros

Quantidade: 100 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,20 (Seis Reais e Vinte Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0007 BALDE PLÁSTICO = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, resistente, com alça de arame galvanizado, tamanho grande, com capacidade mínima para 10 litros, na cor natural.

Quantidade: 600 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,40 (Quatro Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0008 BALDE PLÁSTICO = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, resistente, com alça de arame galvanizado, tamanho grande, com capacidade mínima para 15 litros, na cor natural.

Quantidade: 600 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,40 (Seis Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0009 BALDE PLÁSTICO = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, resistente, com alça de arame



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



galvanizado, tamanho grande, com capacidade mínima para 20 litros, na cor natural.

Quantidade: 600 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,80 (Seis Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0010 COLHER DESCARTÁVEL = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, colher descartável para sobremesa, na cor branca, 13cm de comprimento, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes com 50 unidades.

Quantidade: 2000 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,70 (Três Reais e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0011 COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 200 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades.

Quantidade: 2000 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,00 (Quatro Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0012 COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades.

Quantidade: 2200 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,90 (Três Reais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0013

COPO DESCARTÁVEL = Especificações: Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 150 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 2000 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,40 (Três Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0014

COPO DESCARTÁVEL = Especificações: Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 2200 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0015

COPO DESCARTÁVEL = Especificações: Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de 50 ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 3000 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,70 (Um Real e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0016

DESINFETANTE = Especificações: Produto com aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: diversas. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 3200 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,80 (Quatro Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0017

DESODOR PARA BANHEIRO 40G = Especificações: pedra sanitária, odorizante, desinfetante, desodorizante, composição: diclorobenzeno, quartenario de amônia, essência lavanda e corante, embalagem em caixa individual com uma unidade de 40gramas, Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 4000 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0018

DESODORIZADOR AMBIENTAL= Especificações: Aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 600 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 8,80 (Oito Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0019	DETERGENTE PARA LOUÇAS = Especificações: Produto biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
-----------	--

Quantidade: 4400 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0020	ESPONJA DE LA DE AÇO = Especificações: Produto com formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, dimensões mínimas de 100x75. Composição: lã de aço carbono, acondicionada em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor, características geométricas, comprimento: largura: .40, embalagem com 8 unidades.
-----------	--

Quantidade: 4300 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,15 (Um Real e Quinze Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0021	ESPONJA DE LOUÇA = Especificações: Produto dupla face (fibra e espuma), formato retangular, dimensões mínimas 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo, pacote com 03 unidades, validade mínima de 12 meses.
-----------	--

Quantidade: 2400 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,00 (Quatro Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0022 FLANELA PARA LIMPEZA = Especificações: Produto 100% de algodão, cor amarela ou vermelha de tom forte, lisa, dimensões mínimas de 56x38cm.

Quantidade: 2100 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0023 FOSFORO = Especificações: Embalagem contendo 10 caixas com 40 fósforos cada caixa, composição: fósforo, clorato de potássio, aglutinantes; possuir selo do INMETRO.

Quantidade: 1000 MÇ

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,95 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0024 GARFO DESCARTÁVEL = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, garfo descartável para sobremesa, na cor branca, 16,5cm de comprimento, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes com 50 unidades

Quantidade: 2000 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,70 (Dois Reais e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0025 GUARDANAPO DE PAPEL = Especificações: Produto confeccionado em material celulose, dimensões mínimas com largura de 22cm, e comprimento 22cm, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.

Quantidade: 3000 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 0,90 (Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0026

LIMPA VIDRO = Especificações: Produto tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, refil. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1000 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0027

LIMPADOR MULTIUSO = Especificações: Produto de uso doméstico diluível, para banheiro, piso etc. composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, questrante, éter glicólico, álcool corante, água, perfume e conservante. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1500 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,20 (Quatro Reais e Vinte Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0028

LUSTRA MOVEIS = Especificações: Emulsão aquosa cremosa, composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Aplicação: manutenção e conservação de móveis de madeira etc. Frasco com 500 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1600 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,00 (Seis Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ITEM 0029 LUVA PARA LIMPEZA = Especificações: Produto confeccionado em borracha de látex natural resistente, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.

Quantidade: 1200 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0030 LUVA PARA LIMPEZA = Especificações: Produto confeccionado em borracha de látex natural resistente, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Tamanho pequeno deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.

Quantidade: 1200 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,15 (Cinco Reais e Quinze Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0031 PANO DE CHÃO FELPUDO = Especificações: pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões mínimas 70 x 50 cm e peso 100 gramas, pacote com 03 unidades, alto poder de absorção, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Quantidade: 2000 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 7,60 (Sete Reais e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0032 PANO DE COPA = Especificações: Produto de uso doméstico para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, dimensões mínimas 75x 50, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável.

Quantidade: 2200 UND



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,40 (Dois Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0033

PAPEL HIGIENICO = Especificações: Produto 100% fibras naturais, picotado, gofrado, biodegradável com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos, com dimensões mínimas 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.

Quantidade: 3800 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,98 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0034

PRATO REDONDO DESCARTÁVEL = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, prato redondo fundo descartável para Sobremesa, na cor branca, 20cm, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes com 10 unidades

Quantidade: 5000 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0035

PRATO REDONDO FUNDO DESCARTÁVEL = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável para fatias de bolo, na cor branca, 15cm x 9cm, Alt. 4,5cm, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes com 10 unidades.

Quantidade: 3000 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,25 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0036

QUEROSENE = Especificações: Mistura de hidrocarbonetos, sendo incolor, quimicamente estável e não corrosivo, embalagem: plástica, com 1 litro, com registro na ANVISA e Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 300 LT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 10,80 (Dez Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0037	RODO PARA PISO = Especificações: Cabo e base em madeira plastificada com rosca, suporte plástico, Comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.
-----------	--

Quantidade: 1200 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,10 (Quatro Reais e Dez Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0038	SABAO EM BARRA = Especificações: Produto de utilização multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, de glicerina, 200 gramas, cores diversas. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
-----------	--

Quantidade: 2300 KG

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,20 (Cinco Reais e Vinte Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0039	SABAO EM PÓ = Especificações: Produto composto de tenso ativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima sequestrante, branqueador óptico, corante, perfume e água, perolizado. Primeira qualidade. Embalagem (caixa/pacote) de 500 gramas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
-----------	---

Quantidade: 4800 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,40 (Três Reais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0040

SABONETE LIQUIDO = Especificações: Produto com aspecto físico viscoso, composição: tenso ativo aniônico, cloreto de sódio, com fragrância variadas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco com 250 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 800 FR

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 8,00 (Oito Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0041

SABONETE = Especificações: Produto em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1000 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,20 (Um Real e Vinte Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0042

SACO PARA LIXO = Especificações: Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 50 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 10 unidades.

Quantidade: 1100 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ITEM 0043

SACO PARA LIXO = Especificações: Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 10 unidades.

Quantidade: 1100 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0044

TOALHA DE PAPEL = Especificações: Produto contendo folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas, com dimensões mínimas de 20x22cm.

Quantidade: 1500 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,70 (Três Reais e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0045

VASSOURA DE NYLON = Especificações: Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura

Quantidade: 1000 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 7,20 (Sete Reais e Vinte Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0046

VASSOURA DE PALHA = Especificações: Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm ou chapa de aço revestido com plástico medindo 26 a 30 cm.

Quantidade: 2000 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,00 (Um Real), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0047

VASSOURA = Especificações: Produto com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.

Quantidade: 1000 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 7,80 (Sete Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

Portanto, diante do exposto, Eu, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – Prefeita Constitucional de Luís Gomes/RN, na condição de autoridade superior competente, HOMOLOGO o resultado desta licitação que teve como vencedora a empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pela Senhora MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, brasileira, casada, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 2.317.223 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 768.222.494-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, nº 275, Centro – CEP 58.915-000, Uiraúna/PB.

Luís Gomes/RN, 16 de janeiro de 2020

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes/RN
Autoridade Competente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2019.10.04.031, nos seguintes termos:

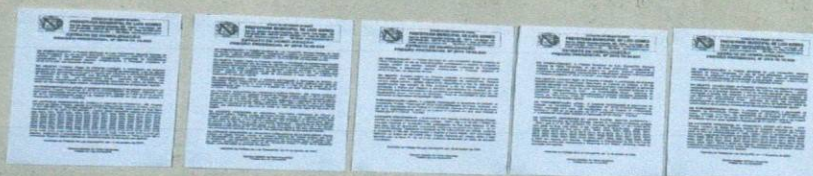
DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, sagrou-se vencedora dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046 e 0047 em disputa em disputa, Totalizando a importância de R\$ 310.741,00 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais), conforme mapa de apuração em apenso.

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, em 16 de janeiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmkgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031**

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2019.10.04.031, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, sagrou-se vencedora dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046 e 0047 em disputa em disputa, Totalizando a importância de R\$ 310.741,00 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais), conforme mapa de apuração em apenso.

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, em 16 de janeiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes/RN



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2019.10.04.031, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2020/2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, sagrou-se vencedora dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046 e 0047 em disputa em disputa, Totalizando a importância de R\$ 310.741,00 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais), conforme mapa de apuração em apenso.

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, em 16 de janeiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes





PREFEITURA DE
Luís Gomes

Endereço

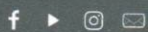
Rua Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300
Centro - Luís Gomes/RN
CEP 59940-000

Atendimento

Segunda a Sexta
7h00 - 13h00



© 2020 Prefeitura de Luís Gomes - RN. Todos os direitos reservados.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

RESULTADO FINAL

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031 – REGISTRO DE PREÇOS, APÓS A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELA EXMA. SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, NA CONDIÇÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE.

1. DA ADJUDICAÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, por intermédio da autoridade superior competente, a Exma. Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, Prefeita Constitucional do município de Luís Gomes/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031 – Registro de Preços, onde o objeto desta licitação foi adjudicado por ITEM à licitante MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, com fulcro no art. 4º, XXI da Lei nº 10.520/2002, conforme detalhamento a seguir: conforme detalhamento a seguir:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM 0001

ÁGUA SANITARIA = Especificações: Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 3000 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,30 (Três Reais e Trinta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0002

ÁLCOOL GEL = Especificações: Álcool etílico com teor alcoólico entre 65 graus INPM hidratado diluído, embalado em gel, frasco com 500 gramas, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1500 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,50 (Nove Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0003

AMACIANTE DE ROUPAS = Especificações: Produto com aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 2000 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,15 (Seis Reais e Quinze Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0004

BACIA PLÁSTICA = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 165x400mm, capacidade para 13,5 litros.

Quantidade: 120 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,60 (Quatro Reais e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0005

BACIA PLÁSTICA = Especificações: Produto confeccionado em material



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada,
136X350MM, capacidade para 8 litros.

Quantidade: 200 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,10 (Quatro Reais e Dez Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0006 BACIA PLÁSTICA = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 228x546mm, capacidade para 34 litros

Quantidade: 100 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,20 (Seis Reais e Vinte Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0007 BALDE PLÁSTICO = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, resistente, com alça de arame galvanizado, tamanho grande, com capacidade mínima para 10 litros, na cor natural.

Quantidade: 600 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,40 (Quatro Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0008 BALDE PLÁSTICO = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, resistente, com alça de arame galvanizado, tamanho grande, com capacidade mínima para 15 litros, na cor natural.

Quantidade: 600 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,40 (Seis Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0009 BALDE PLÁSTICO = Especificações: Produto confeccionado em material



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



virgem de primeira qualidade, resistente, com alça de arame galvanizado, tamanho grande, com capacidade mínima para 20 litros, na cor natural.

Quantidade: 600 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,80 (Seis Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0010

COLHER DESCARTÁVEL = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, colher descartável para sobremesa, na cor branca, 13cm de comprimento, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes com 50 unidades.

Quantidade: 2000 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,70 (Três Reais e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0011

COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 200 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades.

Quantidade: 2000 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,00 (Quatro Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0012

COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades.

Quantidade: 2200 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,90 (Três Reais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0013

COPO DESCARTÁVEL = Especificações: Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 150 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 2000 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,40 (Três Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0014

COPO DESCARTÁVEL = Especificações: Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 2200 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0015

COPO DESCARTÁVEL = Especificações: Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de 50 ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 3000 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,70 (Um Real e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0016

DESINFETANTE = Especificações: Produto com aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: diversas. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 3200 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,80 (Quatro Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0017

DESODOR PARA BANHEIRO 40G = Especificações: pedra sanitária, odorizante, desinfetante, desodorizante, composição: diclorobenzeno, quartenario de amônia, essência lavanda e corante, embalagem em caixa individual com uma unidade de 40gramas, Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 4000 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0018

DESODORIZADOR AMBIENTAL= Especificações: Aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 600 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 8,80 (Oito Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0019	DETERGENTE PARA LOUÇAS = Especificações: Produto biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
-----------	--

Quantidade: 4400 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0020	ESPONJA DE LA DE ACO = Especificações: Produto com formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, dimensões mínimas de 100x75. Composição: lã de aço carbono, acondicionada em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso liquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor, características geométricas, comprimento: largura: .40, embalagem com 8 unidades.
-----------	--

Quantidade: 4300 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,15 (Um Real e Quinze Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0021	ESPONJA DE LOUÇA = Especificações: Produto dupla face (fibra e espuma), formato retangular, dimensões mínimas 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo, pacote com 03 unidades, validade mínima de 12 meses.
-----------	--

Quantidade: 2400 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,00 (Quatro Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0022 FLANELA PARA LIMPEZA = Especificações: Produto 100% de algodão, cor amarela ou vermelha de tom forte, lisa, dimensões mínimas de 56x38cm.

Quantidade: 2100 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0023 FOSFORO = Especificações: Embalagem contendo 10 caixas com 40 fósforos cada caixa, composição: fósforo, clorato de potássio, aglutinantes; possuir selo do INMETRO.

Quantidade: 1000 MÇ

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,95 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0024 GARFO DESCARTÁVEL = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, garfo descartável para sobremesa, na cor branca, 16,5cm de comprimento, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes com 50 unidades

Quantidade: 2000 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,70 (Dois Reais e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0025 GUARDANAPO DE PAPEL = Especificações: Produto confeccionado em material celulose, dimensões mínimas com largura de 22cm, e comprimento 22cm, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.

Quantidade: 3000 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 0,90 (Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0026

LIMPA VIDRO = Especificações: Produto tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, refil. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1000 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0027

LIMPADOR MULTIUSO = Especificações: Produto de uso doméstico diluível, para banheiro, piso etc. composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, questrante, éter glicólico, álcool corante, água, perfume e conservante. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1500 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,20 (Quatro Reais e Vinte Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0028

LUSTRA MOVEIS = Especificações: Emulsão aquosa cremosa, composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Aplicação: manutenção e conservação de móveis de madeira etc. Frasco com 500 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1600 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,00 (Seis Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ITEM 0029 LUVA PARA LIMPEZA = Especificações: Produto confeccionado em borracha de látex natural resistente, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.

Quantidade: 1200 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0030 LUVA PARA LIMPEZA = Especificações: Produto confeccionado em borracha de látex natural resistente, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Tamanho pequeno deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.

Quantidade: 1200 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,15 (Cinco Reais e Quinze Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0031 PANO DE CHÃO FELPUDO = Especificações: pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões mínimas 70 x 50 cm e peso 100 gramas, pacote com 03 unidades, alto poder de absorção, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Quantidade: 2000 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 7,60 (Sete Reais e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0032 PANO DE COPA = Especificações: Produto de uso doméstico para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, dimensões mínimas 75x 50, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável.

Quantidade: 2200 UND



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,40 (Dois Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0033

PAPEL HIGIENICO = Especificações: Produto 100% fibras naturais, picotado, gofrado, biodegradável com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos, com dimensões mínimas 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.

Quantidade: 3800 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,98 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0034

PRATO REDONDO DESCARTÁVEL = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, prato redondo fundo descartável para Sobremesa, na cor branca, 20cm, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes com 10 unidades

Quantidade: 5000 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0035

PRATO REDONDO FUNDO DESCARTÁVEL = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável para fatias de bolo, na cor branca, 15cm x 9cm, Alt. 4,5cm, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes com 10 unidades.

Quantidade: 3000 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,25 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0036

QUEROSENE = Especificações: Mistura de hidrocarbonetos, sendo incolor, quimicamente estável e não corrosivo, embalagem: plástica, com 1 litro, com registro na ANVISA e Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 300 LT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 10,80 (Dez Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0037

RODO PARA PISO = Especificações: Cabo e base em madeira plastificada com rosca, suporte plástico, Comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.

Quantidade: 1200 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,10 (Quatro Reais e Dez Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0038

SABAO EM BARRA = Especificações: Produto de utilização multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, de glicerina, 200 gramas, cores diversas. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 2300 KG

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,20 (Cinco Reais e Vinte Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0039

SABAO EM PÓ = Especificações: Produto composto de tenso ativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima sequestrante, branqueador óptico, corante, perfume e água, perolizado. Primeira qualidade. Embalagem (caixa/pacote) de 500 gramas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 4800 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,40 (Três Reais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0040

SABONETE LIQUIDO = Especificações: Produto com aspecto físico viscoso, composição: tenso ativo aniônico, cloreto de sódio, com fragrância variadas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco com 250 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 800 FR

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 8,00 (Oito Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0041

SABONETE = Especificações: Produto em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1000 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,20 (Um Real e Vinte Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0042

SACO PARA LIXO = Especificações: Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 50 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 10 unidades.

Quantidade: 1100 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ITEM 0043

SACO PARA LIXO = Especificações: Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 10 unidades.

Quantidade: 1100 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0044

TOALHA DE PAPEL = Especificações: Produto contendo folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas, com dimensões mínimas de 20x22cm.

Quantidade: 1500 PCT

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,70 (Três Reais e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0045

VASSOURA DE NYLON = Especificações: Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura

Quantidade: 1000 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 7,20 (Sete Reais e Vinte Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0046

VASSOURA DE PALHA = Especificações: Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm ou chapa de aço revestido com plástico medindo 26 a 30 cm.

Quantidade: 2000 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,00 (Um Real), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0047

VASSOURA = Especificações: Produto com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.

Quantidade: 1000 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 7,80 (Sete Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

2. DA HOMOLOGAÇÃO:

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame HOMOLOGADO pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, autoridade superior competente da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, por ITEM à licitante MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 - Uiraúna/PB, consoante as disposições do art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2000 e 7º, IV do Decreto nº 3555/200, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ITEM 0001

ÁGUA SANITARIA = Especificações: Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 3000 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,30 (Três Reais e Trinta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0002

ÁLCOOL GEL = Especificações: Álcool etílico com teor alcoólico entre 65 graus INPM hidratado diluído, embalado em gel, frasco com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1500 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,50 (Nove Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0003

AMACIANTE DE ROUPAS = Especificações: Produto com aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 2000 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,15 (Seis Reais e Quinze Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0004

BACIA PLÁSTICA = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 165x400mm, capacidade para 13,5 litros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 120 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,60 (Quatro Reais e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0005 BACIA PLÁSTICA = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 136X350MM, capacidade para 8 litros.

Quantidade: 200 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,10 (Quatro Reais e Dez Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0006 BACIA PLÁSTICA = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 228x546mm, capacidade para 34 litros

Quantidade: 100 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,20 (Seis Reais e Vinte Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0007 BALDE PLÁSTICO = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, resistente, com alça de arame galvanizado, tamanho grande, com capacidade mínima para 10 litros, na cor natural.

Quantidade: 600 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,40 (Quatro Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0008 BALDE PLÁSTICO = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, resistente, com alça de arame galvanizado, tamanho grande, com capacidade mínima para 15 litros, na cor natural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 600 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,40 (Seis Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0009 BALDE PLÁSTICO = Especificações: Produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, resistente, com alça de arame galvanizado, tamanho grande, com capacidade mínima para 20 litros, na cor natural.

Quantidade: 600 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,80 (Seis Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0010 COLHER DESCARTÁVEL = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, colher descartável para sobremesa, na cor branca, 13cm de comprimento, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes com 50 unidades.

Quantidade: 2000 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,70 (Três Reais e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0011 COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 200 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades.

Quantidade: 2000 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,00 (Quatro Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0012 COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades.

Quantidade: 2200 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0013

COPO DESCARTÁVEL = Especificações: Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 150 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 2000 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,40 (Três Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0014

COPO DESCARTÁVEL = Especificações: Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 2200 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,90 (Três Reais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0015

COPO DESCARTÁVEL = Especificações: Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de 50 ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 3000 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,70 (Um Real e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0016

DESINFETANTE = Especificações: Produto com aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: diversas. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 3200 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,80 (Quatro Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0017

DESODOR PARA BANHEIRO 40G = Especificações: pedra sanitária, odorizante, desinfetante, desodorizante, composição: diclorobenzeno, quartenario de amônia, essência lavanda e corante, embalagem em caixa individual com uma unidade de 40gramas, Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 4000 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,60 (Um Real e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0018 DESODORIZADOR AMBIENTAL= Especificações: Aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 600 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 8,80 (Oito Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0019 DETERGENTE PARA LOUÇAS = Especificações: Produto biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 4400 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0020 ESPONJA DE LA DE ACO = Especificações: Produto com formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, dimensões mínimas de 100x75. Composição: lã de aço carbono, acondicionada em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso liquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor, características geométricas, comprimento: largura: .40, embalagem com 8 unidades.

Quantidade: 4300 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,15 (Um Real e Quinze Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ITEM 0021

ESPONJA DE LOUÇA = Especificações: Produto dupla face (fibra e espuma), formato retangular, dimensões mínimas 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo, pacote com 03 unidades, validade mínima de 12 meses.

Quantidade: 2400 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,00 (Quatro Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0022

FLANELA PARA LIMPEZA = Especificações: Produto 100% de algodão, cor amarela ou vermelha de tom forte, lisa, dimensões mínimas de 56x38cm.

Quantidade: 2100 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0023

FOSFORO = Especificações: Embalagem contendo 10 caixas com 40 fósforos cada caixa, composição: fósforo, clorato de potássio, aglutinantes; possuir selo do INMETRO.

Quantidade: 1000 MÇ

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,95 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0024

GARFO DESCARTÁVEL = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, garfo descartável para sobremesa, na cor branca, 16,5cm de comprimento, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes com 50 unidades

Quantidade: 2000 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,70 (Dois Reais e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ITEM 0025

GUARDANAPO DE PAPEL = Especificações: Produto confeccionado em material celulose, dimensões mínimas com largura de 22cm, e comprimento 22cm, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.

Quantidade: 3000 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 0,90 (Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0026

LIMPA VIDRO = Especificações: Produto tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, refil. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1000 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0027

LIMPADOR MULTIUSO = Especificações: Produto de uso doméstico diluível, para banheiro, piso etc. composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, questrante, éter glicólico, álcool corante, água, perfume e conservante. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1500 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,20 (Quatro Reais e Vinte Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0028

LUSTRA MOVEIS = Especificações: Emulsão aquosa cremosa, composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Aplicação: manutenção e conservação de móveis de madeira etc. Frasco com 500 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1600 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,00 (Seis Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0029

LUVA PARA LIMPEZA = Especificações: Produto confeccionado em borracha de látex natural resistente, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.

Quantidade: 1200 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0030

LUVA PARA LIMPEZA = Especificações: Produto confeccionado em borracha de látex natural resistente, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Tamanho pequeno deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.

Quantidade: 1200 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,15 (Cinco Reais e Quinze Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0031

PANO DE CHÃO FELPUDO = Especificações: pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões mínimas 70 x 50 cm e peso 100 gramas, pacote com 03 unidades, alto poder de absorção, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Quantidade: 2000 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 7,60 (Sete Reais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0032

PANO DE COPA = Especificações: Produto de uso doméstico para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, dimensões mínimas 75x 50, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável.

Quantidade: 2200 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,40 (Dois Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0033

PAPEL HIGIENICO = Especificações: Produto 100% fibras naturais, picotado, gofrado, biodegradável com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos, com dimensões mínimas 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.

Quantidade: 3800 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 2,98 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0034

PRATO REDONDO DESCARTÁVEL = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável, prato redondo fundo descartável para Sobremesa, na cor branca, 20cm, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes com 10 unidades

Quantidade: 5000 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0035

PRATO REDONDO FUNDO DESCARTÁVEL = Especificações: Produto confeccionado em plástico descartável para fatias de bolo, na cor branca, 15cm x 9cm, Alt. 4,5cm, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes com 10 unidades.

Quantidade: 3000 PCT



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,25 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0036 QUEROSENE = Especificações: Mistura de hidrocarbonetos, sendo incolor, quimicamente estável e não corrosivo, embalagem: plástica, com 1 litro, com registro na ANVISA e Ministério da Saúde.

Quantidade: 300 LT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 10,80 (Dez Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0037 RODO PARA PISO = Especificações: Cabo e base em madeira plastificada com rosca, suporte plástico, Comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.

Quantidade: 1200 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 4,10 (Quatro Reais e Dez Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0038 SABAO EM BARRA = Especificações: Produto de utilização multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, de glicerina, 200 gramas, cores diversas. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 2300 KG

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,20 (Cinco Reais e Vinte Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0039 SABAO EM PÓ = Especificações: Produto composto de tenso ativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima sequestrante, branqueador óptico, corante, perfume e água, perolizado. Primeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



qualidade. Embalagem (caixa/pacote) de 500 gramas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 4800 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,40 (Três Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0040

SABONETE LIQUIDO = Especificações: Produto com aspecto físico viscoso, composição: tenso ativo aniônico, cloreto de sódio, com fragrância variadas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco com 250 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 800 FR

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 8,00 (Oito Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0041

SABONETE = Especificações: Produto em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1000 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,20 (Um Real e Vinte Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0042

SACO PARA LIXO = Especificações: Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 50 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 10 unidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 1100 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0043

SACO PARA LIXO = Especificações: Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 10 unidades.

Quantidade: 1100 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0044

TOALHA DE PAPEL = Especificações: Produto contendo folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas, com dimensões mínimas de 20x22cm.

Quantidade: 1500 PCT

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 3,70 (Três Reais e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0045

VASSOURA DE NYLON = Especificações: Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura

Quantidade: 1000 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 7,20 (Sete Reais e Vinte Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ITEM 0046

VASSOURA DE PALHA = Especificações: Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm ou chapa de aço revestido com plástico medindo 26 a 30 cm.

Quantidade: 2000 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 1,00 (Um Real), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0047

VASSOURA = Especificações: Produto com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.

Quantidade: 1000 UND

Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 7,80 (Sete Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

Ao final, integram o Pregão Presencial nº 2019.10.04.031, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.357.600/0001-1, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 010.692.244-05, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN e a empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 - Uiraúna/PB, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pela Senhora MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, brasileira, casada, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 2.317.223 - SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 768.222.494-00, residente e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, nº 275, Centro – CEP 58.915-000, Uiraúna/PB.

OBS: Os autos do Processo referente ao Pregão Presencial nº 2019.10.04.031 – Registro de Preços, encontram-se com vistas franqueadas aos interessados ou aos seus procuradores devidamente habilitados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, das 07h00min às 13h00min.

Luís Gomes/RN, 16 de janeiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes/RN
Autoridade Competente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

Ao
Ilmo. Sr.
Feliciano Neto de Oliveira
MD. Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031, encaminhem-se o presente Processo ao Secretário Municipal de Administração para adoção das providencias cabíveis, no que se refere a formalização dos contratos com as licitantes vencedoras, objetivando a aquisição fracionada de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições dos artigos 54 e 55 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, em 16 de janeiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Secretaria Municipal da Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031 DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o extrato do Termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 2019.10.04.031/Registro de Preços, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, foi devidamente afixado no quadro de divulgação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, na data indicada, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, em 20 de janeiro de 2020.

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031 DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o extrato do Termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 2019.10.04.031/Registro de Preços, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, foi devidamente afixado no quadro de divulgação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, na data indicada, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, em 20 de janeiro de 2020.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL - Portaria nº 008/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2019.10.04.031, nos seguintes termos:

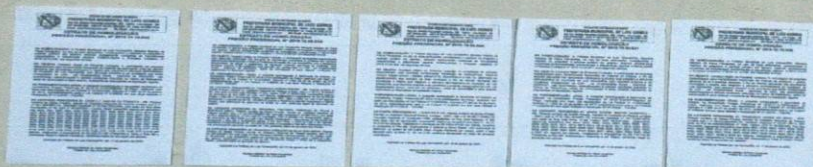
DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, sagrou-se vencedora dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046 e 0047 em disputa em disputa, Totalizando a importância de R\$ 310.741,00 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais), conforme mapa de apuração em apenso.

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, em 16 de janeiro de 2020.


Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2019.10.04.031, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, sagrou-se vencedora dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046 e 0047 em disputa em disputa, Totalizando a importância de R\$ 310.741,00 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais), conforme mapa de apuração em apenso.

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, em 16 de janeiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

CONVOCAÇÃO Nº 01

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.10.04.031.01

A

Ilma. Sra.

Maria Sulene Dantas Sarmento

MD. Representante da empresa

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, convoca através de sua representante a empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pela Senhora MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, brasileira, casada, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 2.317.223 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 768.222.494-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, nº 275, Centro – CEP 58.915-000, Uiraúna/PB, na condição de Representante Legal, para assinar a Ata de Registro de Preços nº 2019.10.04.031.01 decorrente do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 06 de janeiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

Ciente em: 06 / 01 / 2020

Maria Sulene Dantas Sarmento
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

ATA DE REGISTRO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.04.03101

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o município de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, cidade de Luís Gomes/RN, neste ato representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN e, de outro lado à empresa do ramo MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pela Senhora MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, brasileira, casada, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 2.317.223 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 768.222.494-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, nº 275, Centro – CEP 58.915-000, Uiraúna/PB, adjudicatária do Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031, doravante denominada “CONTRATADA”, resolvem Registrar os Preços, decorrentes da mencionada licitação, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para fornecimento dos produtos a seguir especificados, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, demais legislação pertinente, e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente instrumento: O Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



1.1. O município de Luís Gomes/RN, não se obriga a adquirir os itens ou os quantitativos relacionados nos ITENS 0001 A 0047 da presente ata, podendo até realizar licitações específicas para aquisição dos produtos pretendidos, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei n.º 8.666/93 e artigo 16 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2019.10.04.031 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA VIGÊNCIA DA ATA

3. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, consoante as disposições do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93 e art. 12 caput do Decreto Regulamentar nº 7.92/2013, condicionada a publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA:

DO VALOR GLOBAL "PREÇO"

4. O valor global da presente avença é equivalente a R\$ 310.741,00 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais), apurado durante a fase de lance do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031.

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros a seguir, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

LICITANTE: 01 - MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME			
CNPJ: 01.396.747/0001-73		E-MAIL: atacadoveinho@yahoo.com.br	
ENDEREÇO: RUA JOÃO PINTO, Nº 98, CENTRO, UIRAÚNA/PB		TELEF:	Nº 83 3435-2946
REPRESENTANTE: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO		CEP	Nº 58.915-000
ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046 E 0047 EM DISPUTA EM DISPUTA		CPF	Nº 768.222.494-00
VALOR TOTAL R\$: 310.741,00 (TREZENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)			

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT	Vr. TOTAL
0001	ÁGUA SANITÁRIA = ESPECIFICAÇÕES: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA.	CLORADA	UND	3000	3,30	9.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
0002	ALCOOL GEL = ESPECIFICAÇÕES: ALCÓOL ETÍLICO COM TEOR ALCÓOLICO ENTRE 65 GRAUS INPM HIDRATADO DILUÍDO, EMBALADO EM GEL, FRASCO COM 500 GRAMAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BRILUX	UND	1500	9,50	14.250,00
0003	AMACIANTE DE ROUPAS = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUASAR	UND	2000	6,15	12.300,00
0004	BACIA PLÁSTICA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 165X400MM, CAPACIDADE PARA 13,5 LITROS.	ARQPLAST	UND	120	4,60	552,00
0005	BACIA PLÁSTICA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 136X350MM, CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	ARQPLAST	UND	200	4,10	820,00
0006	BACIA PLÁSTICA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 228X546MM, CAPACIDADE PARA 34 LITROS.	ARQPLAST	UND	100	9,20	920,00
0007	BALDE PLÁSTICO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS, NA COR NATURAL.	ARQPLAST	UND	600	4,40	2.640,00
0008	BALDE PLÁSTICO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LITROS, NA COR NATURAL.	ARQPLAST	UND	600	6,40	3.840,00
0009	BALDE PLÁSTICO: ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS, NA COR NATURAL.	ARQPLAST	UND	600	6,80	4.080,00
0010	COLHER DESCARTÁVEL = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, 13CM DE COMPRIMENTO, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	PCT	2000	3,70	7.400,00
0011	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, FEITO EM POLIPROPILENO (PP), NA COR BRANCA, PARA CONSUMO DE ÁGUA, SUCOS E REFRIGERANTES, CAPACIDADE 200 ML, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES.	FC	PCT	2000	4,00	8.000,00
0012	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, FEITO EM POLIPROPILENO (PP), NA COR BRANCA, PARA CONSUMO DE ÁGUA, SUCOS E REFRIGERANTES, CAPACIDADE 180 ML, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES.	FC	PCT	2200	3,90	8.580,00
0013	COPO DESCARTÁVEL = ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 150 ML, PESANDO 2,2G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA DO FABRICANTE, A	FC	PCT	2000	3,40	6.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
0014	COPO DESCARTÁVEL = ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, PESANDO 2,2G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FC	PCT	2200	3,90	8.580,00
0015	COPO DESCARTÁVEL = ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE DE 50 ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/ A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FC	PCT	3000	1,70	5.100,00
0016	DESINFETANTE = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: DIVERSAS. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUASAR	UND	3200	4,80	15.360,00
0017	DESODOR PARA BANHEIRO 40G = ESPECIFICAÇÕES: PEDRA SANITÁRIA, ODORIZANTE, DESINFETANTE, DESODORIZANTE, COMPOSIÇÃO: DICLOROBENZENO, QUARTENÁRIO DE AMÔNIA, ESSÊNCIA LAVANDA E CORANTE, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL COM UMA UNIDADE DE 40GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATIK	UND	4000	1,60	6.400,00
0018	DESODORIZADOR AMBIENTAL= ESPECIFICAÇÕES: AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BOM AR	UND	600	8,80	5.280,00
0019	DETERGENTE PARA LOUÇAS = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FC	UND	4400	1,60	7.040,00
0020	ESPONJA DE Lã DE AÇO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100X75. COMPOSIÇÃO: Lã DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, PESO	ASSOLAN	PCT	4300	1,15	4.945,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	LIQUIDO, NÚMERO DE UNIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS, COMPRIMENTO: LARGURA: .40, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.					
0021	ESPONJA DE LOUÇA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, PACOTE COM 03 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	BRILUX	PCT	2400	4,00	9.600,00
0022	FLANELA PARA LIMPEZA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA OU VERMELHA DE TOM FORTE, LISA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 56X38CM.	TEXTIL	UND	2100	1,60	3.360,00
0023	FOSFORO: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 FÓSFOROS CADA CAIXA, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO, AGLUTINANTES; POSSUIR SELO DO INMETRO.	ARGO	MÇ	1000	2,95	2.950,00
0024	GARFO DESCARTÁVEL = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, 16,5CM DE COMPRIMENTO, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES	SERT PLAST	PCT	2000	2,70	5.400,00
0025	GUARDANAPO DE PAPEL = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL CELULOSE, DIMENSÕES MÍNIMAS COM LARGURA DE 22CM, E COMPRIMENTO 22CM, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	MALU	UND	3000	0,90	2.700,00
0026	LIMPA VIDRO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, REFIL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ECONIMICO	UND	1000	4,50	4.500,00
0027	LIMPADOR MULTIUSO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DE USO DOMÉSTICO DILUÍVEL, PARA BANHEIRO, PISO ETC. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, QUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BRILUX	UND	1500	4,20	6.300,00
0028	LUSTRA MOVEIS = ESPECIFICAÇÕES: EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, AROMATIZANTE, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA ETC. FRASCO COM 500 ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BRY	UND	1600	6,00	9.600,00
0029	LUVA PARA LIMPEZA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL RESISTENTE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	MUCAMBO	UND	1200	5,40	6.480,00
0030	LUVA PARA LIMPEZA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL RESISTENTE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. TAMANHO PEQUENO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	MUCAMBO	UND	1200	5,15	6.180,00
0031	PANO DE CHÃO FELPUDO = ESPECIFICAÇÕES: PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES MÍNIMAS 70 X 50 CM	ALGO BOM	UND	2000	7,60	15.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	E PESO 100 GRAMAS, PACOTE COM 03 UNIDADES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
0032	PANO DE COPA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DE USO DOMÉSTICO PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 75X 50, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL.	THEO E LIA	UND	2200	2,40	5.280,00
0033	PAPEL HIGIENICO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GOFRADO, BIODEGRADÁVEL COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	SUBLIME	PCT	3800	2,98	11.324,00
0034	PRATO REDONDO DESCARTÁVEL = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PRATO REDONDO FUNDO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, 20CM, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES	FC	PCT	5000	1,60	8.000,00
0035	PRATO REDONDO FUNDO DESCARTÁVEL = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA FATIAS DE BOLO, NA COR BRANCA, 15CM X 9CM, ALT. 4,5CM, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	FC	PCT	3000	1,25	3.750,00
0036	QUEROSENE = ESPECIFICAÇÕES: MISTURA DE HIDROCARBONETOS, SENDO INCOLOR, QUIMICAMENTE ESTÁVEL E NÃO CORROSIVO, EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM 1 LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LIDER	LT	500	10,80	5.400,00
0037	RODO PARA PISO = ESPECIFICAÇÕES: CABO E BASE EM MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DA BASE 600 MM E CABO COM 1,20 M. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 25 MM.	BOM DAGUA	UND	1200	4,10	4.920,00
0038	SABAO EM BARRA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DE UTILIZAÇÃO MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, DE GLICERINA, 200 GRAMAS, CORES DIVERSAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NOVO REINO	KG	2300	5,20	11.960,00
0039	SABAO EM PÓ = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COMPOSTO DE TENSO ATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SAIS INORGÂNICOS, ENZIMA SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, PEROLIZADO. PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 500 GRAMAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ALA	UND	4800	3,40	16.320,00
0040	SABONETE LIQUIDO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, CLORETO DE SÓDIO, COM FRAGRÂNCIA VARIADAS. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO COM 250 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LUX	FR	800	8,00	6.400,00
0041	SABONETE = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EVEN	UND	1000	1,20	1.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



0042	SACO PARA LIXO = ESPECIFICAÇÕES: SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PRATIK	PCT	1100	3,90	4.290,00
0043	SACO PARA LIXO = ESPECIFICAÇÕES: SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PRATIK	PCT	1100	3,90	4.290,00
0044	TOALHA DE PAPEL = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONTENDO FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER-RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X22CM.	SNACK	PCT	1500	3,70	5.550,00
0045	VASSOURA DE NYLON = ESPECIFICAÇÕES: VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 140 CM DE ALTURA	PRESENÇA	UND	1000	7,20	7.200,00
0046	VASSOURA DE PALHA = ESPECIFICAÇÕES: VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM OU CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO MEDINDO 26 A 30 CM.	PALHA	UND	2000	1,00	2.000,00
0047	VASSOURA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.	PRESENÇA	UND	1000	7,80	7.800,00
TOTAL.....R\$						310.741,00

4.2. A quantidade dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços são meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA QUINTA:

DO CONTRATO

5. A critério do município de Luís Gomes/RN, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujos preços tenham sido registrados na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar o(s) contrato(s) correspondentes, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



5.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição dos produtos, nem mesmo das quantidades indicadas no Termo de Referência, podendo a administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

5.2. O município de Luís Gomes/RN não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição dos produtos, ficando assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelos beneficiários do registro quando o município de Luís Gomes, após realização da licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Luís Gomes, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA:

DO PAGAMENTO

6. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras das Resoluções nº 032/2016 e 003/2018 do TCE/RN, que tratam da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

6.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS, FGTS, ICMS DO ESTADO DA LICITANTE, FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DA LICITANTE E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos recebidos não estiverem em perfeitas condições de serem utilizados ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



6.4. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.7. A compensação financeira renunciada em linhas pretéritas será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente

6.8. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.9. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária respectiva da secretaria;

6.10. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido pela licitante na fase de habilitação;

6.11. O proponente vencedor deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela administração municipal de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA SETIMA:

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7. Os produtos objeto desta licitação deverá ser solicitados de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em parcelas conforme solicitação do setor competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



- 7.1. Os volumes contendo o material de limpeza deverão estar identificadas externamente com os dados e informações da Nota Fiscal, para que não haja equívocos na hora do recebimento;
- 7.2. O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da Ordem de Compra à contratada devidamente assinada pela autoridade competente.
- 7.3. Feita à entrega pela contratada, a contratante por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará no prazo máximo de 24h00min, os exames necessários para aceitação e aprovação dos produtos de modo a comprovar que os mesmos atendem as especificações estabelecidas no edital, conforme descrito nas propostas vencedoras;
- 7.4. Por ocasião da execução dos contratos, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição da veniaga não aceita, no prazo máximo de 72h00min, devendo custear as despesas decorrentes das substituições.
- 7.5. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no presente instrumentos, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes.
- 7.6. Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 7.7. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- 7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do município de Luís Gomes/RN.
- 7.9. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.
- 7.10. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município de Luís Gomes/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

8.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

8.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

8.4. Acompanhar e exercer ampla e irrestrita fiscalização no cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8.5. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em executar o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.4 do presente instrumento.

8.6. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN para tratar de assuntos relacionados ao eventual fornecimento dos produtos de acordo com os termos do contrato proveniente desta licitação;

8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados das licitantes vencedoras;

8.8. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. Caberá às licitantes vencedoras responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem executados, além de:

9.2. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, durante o período de vigência do contrato, tais como:

9.2.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vales-refeições; Vales-transportes e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo municipal.

9.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.4. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

9.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

9.6. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

9.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos contratos;

9.8. Efetuar a permuta dos produtos objeto desta licitação, recusados por não atenderem as especificações do Termo de Referência, imediatamente após o recebimento da comunicação expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

9.9. Comunicar por escrito a gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.10. Manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



- 9.11. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011.
- 9.12. Declarar se for o caso a inexistência de servidor/empregado público no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia até o terceiro grau, art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.
- 9.13. Efetuar a entrega dos produtos no estabelecimento da contratada, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 9.14. Efetuar a entrega dos produtos objeto da licitação dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela substituição, no prazo de garantia em caso de danificação, desde que a danificação comprometa a utilização dos produtos em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
- 9.15. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93. Executar o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta.
- 9.16. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- 9.17. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 9.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do município de Luís Gomes/RN.
- 9.19. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.4 do presente instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA DECIMA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. As despesas com a aquisição dos produtos objeto da presente licitação, durante a validade da ata de registro de preços, correrão por conta de recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020.

10.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.2. Os recursos necessários para fazer face as despesas com a execução do objeto dos contratos resultantes do procedimento licitatório adotado para contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual "Natureza da Despesa: ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE - 001.000000, 120.000000, 111.000000, 113.000000, 211.000000 e ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000, 120.000000, 111.000000, 113.000000, 211.000000 e 311.000000.

10.3. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DO REAJUSTE

12. Na presente Ata, os preços registrados, tidos como vencedores do certame, serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação em vigor, no entanto os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme as disposições do item 13 deste do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão Presencial, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



12.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

12.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 87.7 e 87.8 do edital;

12.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, atender parcialmente à autorização de fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 87.7 e 87.8 do edital;

12.4.1. As multas previstas nos subitens 12.2 a 12.4 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, por até 02 (dois) anos;

12.6. Ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

12.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial; Não manter a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do Contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame ou Apresentar documentação falsa.

12.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

12.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN em relação a um dos eventos arrolados na condição 12.7, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



12.10. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.11. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

12.12. As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo município de Luís Gomes/RN.

13.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Administração juntamente com o Setor de compras promoverem as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Administração deverá:

13.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

13.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, na forma do art. 18, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013; e

13.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, na forma do art. 19, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



13.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração poderá:

13.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

13.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, na forma do art. 19, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para administração municipal de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer a pedido do fornecedor, na forma do art. 21, I, do Decreto Federal nº 7.892/2013, quando:

14.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, desde que devidamente comprovados;

14.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos, desde que, a comunicação do fornecedor seja efetuada anteriormente ao pedido de fornecimento.

14.2. Por iniciativa da administração municipal de Luís Gomes/RN, na forma do art. 21, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013 quando:

14.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, art. 20, III, do Decreto Federal nº 7.892/2013;

14.2.2. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, art. 21 I, do Decreto Federal nº 7.892/2013;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



14.2.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, art. 20 I, do Decreto Federal nº 7.892/2013;

14.2.5. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

14.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

14.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Fornecedores a nova ordem de registro.

14.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda automaticamente por decurso de prazo de vigência da ata, art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 cobinado com o art. 3º, § 3º, III da Lei nº 8.666/93 ou quando não restarem fornecedores registrados.

14.5. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

14.6. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

15. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013.

15.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.2. As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão a Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, na forma do art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



15.3. O quantitativo decorrente das adesões a Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, na forma do art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

15.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.5. A dotação dos órgãos e entidades “participantes” e “não participantes” do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, correrá por conta dos orçamentos consignados para cada um deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2019.10.04.031, seus Anexos e as Propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supracitado.

16.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

16.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) através do site www.femurn.gov.br, Diário Oficial do Município de Luís Gomes, site www.luisgomesrn.gov.br e divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, no endereço eletrônico www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

16.3. Todas as informações inerentes ao presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, no endereço eletrônico www.luisgomesrn.gov.br, inclusive as alterações posteriores.

16.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



16.5. Os casos omissos decorrente desta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

DO FORO COMPETENTE

17. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 10 de fevereiro de 2010.


MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
CPF Nº. 101.823.204-48
CONTRATANTE


MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME
CNPJ Nº 01.396.747/0001-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 301.062.654-15


YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.04.031.01
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
FORNECEDORA Nº 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME		
CNPJ: 01.396.747/0001-73	E-MAIL: atacadoveinho@yahoo.com.br	TELEF: Nº 83 3435-2946
ENDEREÇO: RUA JOÃO PINTO, Nº 98, CENTRO, UIRAÚNA/PB		CEP Nº 58.915-000
REPRESENTANTE: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO		CPF Nº 768.222.494-00
ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046 E 0047 EM DISPUTA EM DISPUTA		
VALOR TOTAL R\$: 310.741,00 (TREZENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)		

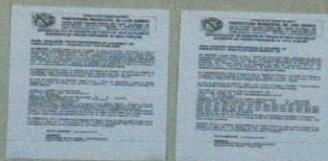
DO VALOR DA ATA R\$: 310.741,00 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais), para todos os itens em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de fevereiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Maria Sulene Dantas Sarmento – FORNECEDOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.04.031.01
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
FORNECEDORA Nº 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

CNPJ: 01.396.747/0001-73 E-MAIL: atacadoveinho@yahoo.com.br

TELEF: Nº 83 3435-2946

ENDEREÇO: RUA JOÃO PINTO, Nº 98, CENTRO, UIRAÚNA/PBCEP Nº 58.915-000

REPRESENTANTE: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO CPF Nº 768.222.494-00

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046 E 0047 EM DISPUTA EM DISPUTA

VALOR TOTAL R\$: 310.741,00 (TREZENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)
DO VALOR DA ATA R\$: 310.741,00 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais), para todos os itens em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de fevereiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - ÓRGÃO REGULADOR
Maria Sulene Dantas Sarmento - FORNECEDOR



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.04.031.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031



0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.04.031.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

FORNECEDORA Nº 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

CNPJ: 01.396.747/0001-73 E-MAIL: atacadoveinho@yahoo.com.br

3 3435-2946

JOÃO PINTO, Nº 98, CENTRO, UIRAÚNA/PB

CEP

Nº

58.915-000

REPRESENTANTE: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

CPF

Nº 768.222.494-00

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047 EM DISPUTA EM DISPUTA



VALOR TOTAL R\$: 310.741,00 (TREZENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

DO VALOR DA ATA R\$: 310.741,00 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais), para todos os itens em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de fevereiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 10 de fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Maria Sulene Dantas Sarmento – FORNECEDOR



PREFEITURA DE
Luís Gomes

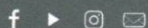
Endereço

Rua Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300
Centro – Luís Gomes/RN
CEP 59940-000

Atendimento

Segunda a Sexta
7h00 – 13h00

© 2020 Prefeitura de Luís Gomes - RN. Todos os direitos reservados.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

CONVOCAÇÃO Nº 02

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 2019.10.04.031.001

A

Ilma. Sra.

Maria Sulene Dantas Sarmento

MD. Representante da empresa

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, convoca através de sua representante a empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pela Senhora MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, brasileira, casada, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 2.317.223 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 768.222.494-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, nº 275, Centro – CEP 58.915-000, Uiraúna/PB, na condição de Representante Legal, para assinar o Termo de Contrato decorrente do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031 - Registro de Preços.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 12 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

Ciente em: 12 / 02 / 2020

Maria Sulene Dantas Sarmento
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

CONTRATO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.04.031.001

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.357.600/0001-13 representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pela Senhora MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, brasileira, casada, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 2.317.223 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 768.222.494-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, nº 275, Centro – CEP 58.915-000, Uiraúna/PB, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr.UND	Vr. TOTAL
0001	ÁGUA SANITÁRIA = ESPECIFICAÇÕES: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CLORADA	UND	1500	3,30	4.950,00
0002	ÁLCOOL GEL = ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 65 GRAUS INPM HIDRATADO DILUÍDO, EMBALADO EM GEL, FRASCO COM 500 GRAMAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BRILUX	UND	750	9,50	7.125,00
0003	AMACIANTE DE ROUPAS = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUASAR	UND	1000	6,15	6.150,00
0004	BACIA PLÁSTICA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 165X400MM, CAPACIDADE PARA 13,5 LITROS.	ARQPLAST	UND	60	4,60	276,00
0005	BACIA PLÁSTICA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 136X350MM, CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	ARQPLAST	UND	100	4,10	410,00
0006	BACIA PLÁSTICA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 228X546MM, CAPACIDADE PARA 34 LITROS.	ARQPLAST	UND	50	9,20	460,00
0007	BALDE PLÁSTICO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS, NA COR NATURAL.	ARQPLAST	UND	300	4,40	1.320,00
0008	BALDE PLÁSTICO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LITROS, NA COR NATURAL.	ARQPLAST	UND	300	6,40	1.920,00
0009	BALDE PLÁSTICO: ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS, NA COR NATURAL.	ARQPLAST	UND	300	6,80	2.040,00
0010	COLHER DESCARTÁVEL = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, 13CM DE COMPRIMENTO, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	PCT	1000	3,70	3.700,00
0011	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, FEITO EM POLIPROPILENO (PP), NA COR BRANCA, PARA CONSUMO DE ÁGUA, SUCOS E REFRIGERANTES, CAPACIDADE 200 ML, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES.	FC	PCT	1000	4,00	4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

0012	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, FEITO EM POLIPROPILENO (PP), NA COR BRANCA, PARA CONSUMO DE ÁGUA, SUCOS E REFRIGERANTES, CAPACIDADE 180 ML, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES.	FC	PCT	1100	3,90	4.290,00
0013	COPO DESCARTÁVEL = ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 150 ML, PESANDO 2,2G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FC	PCT	1000	3,40	3.400,00
0014	COPO DESCARTÁVEL = ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, PESANDO 2,2G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FC	PCT	1100	3,90	4.290,00
0015	COPO DESCARTÁVEL = ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 50 ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/ A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FC	PCT	1500	1,70	2.550,00
0016	DESINFETANTE = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: DIVERSAS. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUASAR	UND	1600	4,80	7.680,00
0017	DESODOR PARA BANHEIRO 40G = ESPECIFICAÇÕES: PEDRA SANITÁRIA, ODORIZANTE, DESINFETANTE, DESODORIZANTE, COMPOSIÇÃO: DICLOROBENZENO, QUARTENÁRIO DE AMÔNIA, ESSÊNCIA LAVANDA E CORANTE, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL COM UMA UNIDADE DE 40GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATIK	UND	2000	1,60	3.200,00
0018	DESODORIZADOR AMBIENTAL= ESPECIFICAÇÕES: AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BOM AR	UND	300	8,80	2.640,00
0019	DETERGENTE PARA LOUÇAS = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE	FC	UND	2200	1,60	3.520,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
0020	ESPONJA DE LA DE AÇO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE UNIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS, COMPRIMENTO: LARGURA: .40, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	ASSOLAN	PCT	2150	1,15	2.472,50
0021	ESPONJA DE LOUÇA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, PACOTE COM 03 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	BRILUX	PCT	1200	4,00	4.800,00
0022	FLANELA PARA LIMPEZA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA OU VERMELHA DE TOM FORTE, LISA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 56X38CM.	TEXTIL	UND	1050	1,60	1.680,00
0023	FÓSFORO: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 FÓSFOROS CADA CAIXA, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO, AGLUTINANTES; POSSUIR SELO DO INMETRO.	ARGO	MÇ	500	2,95	1.475,00
0024	GARFO DESCARTÁVEL = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, 16,5CM DE COMPRIMENTO, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES	SERT PLAST	PCT	1000	2,70	2.700,00
0025	GUARDANAPO DE PAPEL = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL CELULOSE, DIMENSÕES MÍNIMAS COM LARGURA DE 22CM, E COMPRIMENTO 22CM, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	MALU	UND	1500	0,90	1.350,00
0026	LIMPA VIDRO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, REFIL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ECONIMICO	UND	500	4,50	2.250,00
0027	LIMPADOR MULTIUSO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DE USO DOMÉSTICO DILUÍVEL, PARA BANHEIRO, PISO ETC. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, QUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BRILUX	UND	750	4,20	3.150,00
0028	LUSTRA MOVEIS = ESPECIFICAÇÕES: EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, AROMATIZANTE, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA ETC. FRASCO COM 500 ML COM BICO ECONÓMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BRY	UND	800	6,00	4.800,00
0029	LUA PARA LIMPEZA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL RESISTENTE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM	MUCAMBO	UND	600	5,40	3.240,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.					
0030	LUVA PARA LIMPEZA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL RESISTENTE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. TAMANHO PEQUENO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	MUCAMBO	UND	600	5,15	3.090,00
0031	PANO DE CHÃO FELPUDO = ESPECIFICAÇÕES: PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES MÍNIMAS 70 X 50 CM E PESO 100 GRAMAS, PACOTE COM 03 UNIDADES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ALGO BOM	UND	1000	7,60	7.600,00
0032	PANO DE COPA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DE USO DOMÉSTICO PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 75X 50, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL.	THEO E LIA	UND	1100	2,40	2.640,00
0033	PAPEL HIGIENICO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GOFRADO, BIODEGRADÁVEL COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	SUBLIME	PCT	1900	2,98	5.662,00
0034	PRATO REDONDO DESCARTÁVEL = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PRATO REDONDO FUNDO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, 20CM, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES	FC	PCT	2500	1,60	4.000,00
0035	PRATO REDONDO FUNDO DESCARTÁVEL = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA FATIAS DE BOLO, NA COR BRANCA, 15CM X 9CM, ALT. 4,5CM, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	FC	PCT	1500	1,25	1.875,00
0036	QUEROSENE = ESPECIFICAÇÕES: MISTURA DE HIDROCARBONETOS, SENDO INCOLOR, QUIMICAMENTE ESTÁVEL E NÃO CORROSIVO, EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM 1 LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LIDER	LT	250	10,80	2.700,00
0037	RODO PARA PISO = ESPECIFICAÇÕES: CABO E BASE EM MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DA BASE 600 MM E CABO COM 1,20 M. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 25 MM.	BOM DAGUA	UND	600	4,10	2.460,00
0038	SABAO EM BARRA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DE UTILIZAÇÃO MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, DE GLICERINA, 200 GRAMAS, CORES DIVERSAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NOVO REINO	KG	1150	5,20	5.980,00
0039	SABAO EM PÓ = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COMPOSTO DE TENSO ATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SAIS INORGÂNICOS, ENZIMA SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, PEROLIZADO. PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 500 GRAMAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ALA	UND	2400	3,40	8.160,00
0040	SABONETE LIQUIDO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, CLORETO DE SÓDIO, COM FRAGRÂNCIA VARIADAS. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO COM 250 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	LUX	FR	400	8,00	3.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
0041	SABONETE = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EVEN	UND	500	1,20	600,00
0042	SACO PARA LIXO = ESPECIFICAÇÕES: SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PRATIK	PCT	550	3,90	2.145,00
0043	SACO PARA LIXO = ESPECIFICAÇÕES: SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PRATIK	PCT	550	3,90	2.145,00
0044	TOALHA DE PAPEL = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONTENDO FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER-RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X22CM.	SNACK	PCT	750	3,70	2.775,00
0045	VASSOURA DE NYLON = ESPECIFICAÇÕES: VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 140 CM DE ALTURA	PRESENÇA	UND	500	7,20	3.600,00
0046	VASSOURA DE PALHA = ESPECIFICAÇÕES: VASSOURA, COM CEP A E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM OU CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO MEDINDO 26 A 30 CM.	PALHA	UND	1000	1,00	1.000,00
0047	VASSOURA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFO JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.	PRESENÇA	UND	500	7,80	3.900,00
TOTAL.....					R\$	155.370,50

1.2. A quantidade dos produtos objeto desta licitação são meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO VALOR DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



2. O valor do presente contrato é de R\$ 155.370,50 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), que serão pagos de acordo com o recebimento dos produtos executados.

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa adjudicatária na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 2019.10.04.031, que serão pagos pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos produtos objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031, realizado com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com a finalidade cumprir as disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, Lei Federal Nº 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95 e da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, demais legislação pertinente e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA:

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGENCIA E DA EFICACIA

5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine ao fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020 e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos ligados a execução dos contratos;

6.3. Impedir que terceiros forneçam os materiais de limpeza destinados a manutenção das atividades das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, objeto deste contrato;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.5. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados ou com especificações conflitantes com as prescritas no Termo de Referência;

6.6. Solicitar a substituição dos materiais de limpeza, devolvidos mediante comunicação escrita da gestora municipal de Luís Gomes/RN;

6.7. Solicitar, por meio de emissão de Ordem de Compra expedida pela gestora municipal de Luís Gomes, o fornecimento do material de limpeza destinado a manutenção das atividades das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, objeto deste Pregão Presencial;

6.8. Comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do material de limpeza destinado a manutenção das atividades das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, inclusive interromper imediatamente a execução, se for o caso;

6.9. Atestar todas as notas fiscais e faturas desde que tenham sido entregues como determina o contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



6.10. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

6.11. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;

6.12. Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

6.13. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, de acordo com o fornecimento do material de limpeza destinado a manutenção das atividades das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;

6.14. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à licitante contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:

7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar todas as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



- 7.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- 7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;
- 7.7. Efetuar a permuta dos produtos objeto desta licitação, recusados por não atenderem as especificações do Termo de Referência, imediatamente após o recebimento da comunicação expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.
- 7.8. Fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 08 (oito) dias, a partir do recebimento das Ordens de Compras e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.9. Fornecer de acordo com as solicitações os materiais de limpeza, no prazo previsto no item 7.8 sempre que solicitado;
- 7.9.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 72h00min, contadas da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;
- 7.9.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.10. A hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo do subitem 7.9, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 7.11. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.12. Alterar os procedimentos de fornecimentos dos produtos, em função dos avanços tecnológicos, desde que venham a aperfeiçoá-los, devendo para isso, obter a autorização prévia da administração municipal de Luís Gomes/RN.
- 7.13. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.14. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 2019.10.04.031.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. Às licitantes contratadas caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas o fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Em relação a execução dos contratos (fornecimento dos produtos) objeto desta licitação, deverá as licitantes vencedoras observarem, também, o seguinte:

9.1. É expressamente proibida a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN durante a vigência do contrato;

9.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento do material de limpeza, objeto deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor municipal da Secretaria municipal requisitante, designado para esse fim pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pela Secretária Municipal de Administração, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados

10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA ATESTAÇÃO

11. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato, caberá ao gestor da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal de administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA DESPESA

12. A despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto deste contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Orçamentária Anual - exercício de 2020, conforme detalhamento: 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE - 001.000000 E 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. FONTE - 001.000000; 02.02.04.122.2003. 2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE 120.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE - 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.12.08.244.1.001.2031 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.12.08.244.1001.1160 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE 311.000000 E 02.12.08.244.1001.1168 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DO PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

13.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. A compensação financeira renunciada em linhas pretéritas será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DO REAJUSTAMENTO

16. Os preços contratados serão fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

16.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental a requerimento expresso do Contratado.

16.2. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem. aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

16.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedor que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



16.2.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.2.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.2.2.2. Convocar todos os demais fornecedores integrantes da ata para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.3. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16.4. Definido o valor máximo a ser pago pelo Órgão Regulador do Certame, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

16.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Regulador do Certame deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

DAS PENALIDADES

17. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

17.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



17.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Luís Gomes, por até 2 (dois) anos.

17.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

17.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; Não manter a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame ou Apresentar documentação falsa.

17.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

17.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

DA RESCISÃO

18. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante as disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

18.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

19. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031 cuja realização decorre da autorização da Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

DO FORO COMPETENTE

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 14 de fevereiro de 2020.


MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
CPF Nº. 101.823.204-48
CONTRATANTE


MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME
CNPJ Nº 01.396.747/0001-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 301.062.654-15


YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.04.031.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 155.370,50 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE - 001.000000 E 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. FONTE - 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE 120.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE - 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.12.08.244.1.001.2031 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.12.08.244.1001.1160 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE 311.000000 E 02.12.08.244.1001.1168 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

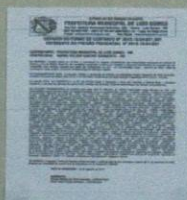
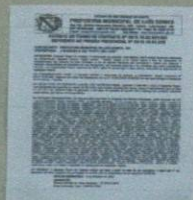
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 14 de fevereiro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Maria Sulene Dantas Sarmento - CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.04.031.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031, realizada com base nas disposições da Lei Nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 155.370,50 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE - 001.000000; 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. FONTE - 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE 120.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE - 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.12.08.244.1.001.2031 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.12.08.244.1001.1108 - FUNDO A FUNDO/FNAS - PIB/CRIAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE 311.000000 E 02.12.08.244.1001.1108 - FUNDO A FUNDO/FNAS - CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 14 de fevereiro de 2019.

ASSINANTES:
Mariana Marfalo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Maria Sylene Dantas Sarmento - CONTRATADA



o Tadalafil ainda é importante. Se você tomar Tadalafil genérico com qualquer medicamento à base de nitrato, sua pressão arterial poderá ser afetada. Estas informações cuidadosamente antes de iniciar o tratamento.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.04.031.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.04.031.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 155.370,50 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE - 001.000000 E 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. FONTE - 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000.



- 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE 120.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE - 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.12.08.244.1.001.2031 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.12.08.244.1001.1160 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE 311.000000 E 02.12.08.244.1001.1168 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 14 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Maria Sulene Dantas Sarmiento - CONTRATADA



PREFEITURA DE
Luís Gomes

Endereço

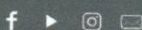
Rua Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300
Centro - Luís Gomes/RN
CEP 59940-000

Atendimento

Segunda a Sexta
7h00 - 13h00



© 2020 Prefeitura de Luís Gomes - RN. Todos os direitos reservados.





JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.336 • TERÇA-FEIRA • 24 DE MARÇO DE 2020

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.04.031.01
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
RN
FORNECEDORA Nº 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME
CNPJ: 01.396.747/0001-73 E-MAIL: atacadoveinho@yahoo.com.br
TELEF: Nº 83 3435-2946

ENDEREÇO: RUA JOÃO PINTO, Nº 98, CENTRO, UIRAÚNA/PB
CEP Nº 58.915-000

REPRESENTANTE: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
CPF Nº 768.222.494-00

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046 E 0047 EM DISPUTA EM DISPUTA
VALOR TOTAL R\$: 310.741,00 (TREZENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)
DO VALOR DA ATA R\$: 310.741,00 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais), para todos os itens em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de fevereiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Maria Sulene Dantas Sarmento – FORNECEDOR

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.04.031.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 155.370,50 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE - 001.000000 E 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. FONTE - 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE 120.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 -



MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO – LIMP. HIG. E PROD. HIG. – FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO – LIMP. HIG. E PROD. HIG. – FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO – LIMP. HIG. E PROD. HIG. – FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO – LIMP. HIG. E PROD. HIG. – FONTE – 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.12.08.244.1001.1160 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE 311.000000 E 02.12.08.244.1001.1168 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 14 de fevereiro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Maria Sylene Dantas Sarmento – CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.02.029.01
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.02.029

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
FORNECEDORA Nº 01: J ALENCAR & CIA "POSTO SÃO JOSÉ"

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para eventual aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.02.029, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.02.029, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - J ALENCAR & CIA "POSTO SÃO JOSÉ"

CNPJ: 09.063.710/0001-35 E-MAIL: jalencar.cia@hotmail.com
TELEF: Nº 083 3534-2234
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOSA, Nº 369, SÃO JOSÉ, UIRAÚNA/PB CEP Nº 58.915-000
REPRESENTANTE: BRUNA FERNANDES TELES CPF Nº 037.240.433-25
ITENS 0001, 0002, 0003, 0004 E 0005 EM DUSPUTA.
O VALOR DA PRESENTE ATA É EQUIVALENTE A R\$ 1.253.475,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), COM PERCENTUAL DE DESCONTO NA ORDEM DE R\$ 0,60% (ZERO VIRGULA SESENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR FATURADO PARA OS ITENS 01, 02, 03 E 04, COFORME MAPA DE APURAÇÃO. DO VALOR DA ATA R\$: 1.253.475,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), com percentual de desconto na ordem de R\$ 0,60% (zero virgula sessenta por cento), sobre o valor faturado para os itens 01, 02, 03 e 04, coforme mapa de apuração.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de fevereiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Bruna Fernandes Teles – FORNECEDOR

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.02.029.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.02.029

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: J ALENCAR & CIA "POSTO SÃO JOSÉ"

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.02.029, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 1.047.150,00 (Um Milhão, Quarenta e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais), com percentual de desconto na ordem de R\$ 0,60% (zero virgula sessenta por cento), sobre o valor faturado para os itens 01, 02, 03 e 04, coforme mapa de apuração, a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE – GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000;



02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 120.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO-ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS Nº FONTE 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.362.1002.1041 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. MÉDIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 123.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 Nº MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 11.000000; 02.06.12.366.1002.2014 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS Nº FONTE - 001.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.365.1002.2018 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.365.1002.2020 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUND/EJA FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.1029 - CONV. SEEC-RN/PMLG - MANUTENÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 125.000000; 02.06.12.361.1002.1029 - CONV. SEEC-RN/PMLG - MANUTENÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 125.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 -

FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 211.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1156 - PROGRAMA DE APOIO EST. CRIAN/ADOL - CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 001.000000 E 02.12.08.244.1001.2047 - FUNDO A FUNDO/FNAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 14 de fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Bruna Fernandes Teles - CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Secretário de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Endereço Eletrônico: www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br
E-mail: doluisgomes@gmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2019.10.04.031.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.10.04.031

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

FORNECEDORA Nº 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME
CNPJ: 01.396.747/0001-73 E-MAIL: atacadoveinho@yahoo.com.br
TELEF: Nº 83 3435-2946

ENDEREÇO: RUA JOÃO PINTO, Nº 98, CENTRO, UIRAÚNA/PB
CEP Nº 58.915-000

REPRESENTANTE: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
CPF Nº 768.222.494-00

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046 E 0047 EM DISPUTA EM DISPUTA

VALOR TOTAL R\$: 310.741,00 (TREZENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

DO VALOR DA ATA R\$: 310.741,00 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais), para todos os itens em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de fevereiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - ÓRGÃO REGULADOR
Maria Sulene Dantas Sarmento - FORNECEDOR

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:5549D6FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.04.031.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 155.370,50 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade:

02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE - 001.000000 E 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000;

02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. FONTE - 001.000000;

02.02.04.122.2003. 2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000;

02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000;

02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000;

02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE 120.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. FONTE Nº 001.000000;

02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD.



HIG. – FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO – LIMP. HIG. E PROD. HIG. – FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO – LIMP. HIG. E PROD. HIG. – FONTE – 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAS ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.12.08.244.1001.1160 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE 311.000000 E 02.12.08.244.1001.1168 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 14 de fevereiro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Maria Sylene Dantas Sarmento – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:28EAD647

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2019.10.02.029.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.10.02.029**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
FORNECEDORA Nº 01: J ALENCAR & CIA “POSTO SÃO JOSÉ”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para eventual aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.02.029, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.02.029, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - J ALENCAR & CIA “POSTO SÃO JOSÉ”
CNPJ: 09.063.710/0001-35 **E-MAIL:** jalencar.cia@hotmail.com
TELEF: Nº 083 3534-2234

ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOSA, Nº 36 UIRAÚNA/PB CEP Nº 58.915-000
REPRESENTANTE: BRUNA FERNANDES TELES Nº 037.240.433-25

ITENS 0001, 0002, 0003, 0004 E 0005 EM DUSPUTA.
O VALOR DA PRESENTE ATA É EQUIVALENTE A R\$ 1.253.475,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), COM PERCENTUAL DE DESCONTO NA ORDEM DE R\$ 0,60% (ZERO VIRGULA SESENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR FATURADO PARA OS ITENS 01, 02, 03 E 04, COFORME MAPA DE APURAÇÃO.

DO VALOR DA ATA R\$: 1.253.475,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), com percentual de desconto na ordem de R\$ 0,60% (zero virgula sessenta por cento), sobre o valor faturado para os itens 01, 02, 03 e 04, coforme mapa de apuração.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de fevereiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Bruna Fernandes Teles – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:DA305A1F

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.02.029.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.02.029**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: J ALENCAR & CIA “POSTO SÃO JOSÉ”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.02.029, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 1.047.150,00 (Um Milhão, Quarenta e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais), com percentual de desconto na ordem de R\$ 0,60% (zero virgula sessenta por cento), sobre o valor faturado para os itens 01, 02, 03 e 04, coforme mapa de apuração, a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTIVEIS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTIVEIS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD -

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020**

O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 21003/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2020, HOMOLOGA a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando a aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde - Pronto Socorro. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento. Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 05.375.249/0001-03; ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 20.934.278/0001-43, H P CAVALCANTI FILHO EIRELI - ME- CNPJ: 70.318.597/0001-00; J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 29.007.485/0001-27; VS COSTA & CIA LTDA- CNPJ: 05.286.960/0001-83. Governador Dix-sept

Rosado/RN, 5 de fevereiro de 2020.
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - PROC. LIC. PM/PJ/RN Nº 19060606041/2019. CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA ME; OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - PROC. LIC. PM/PJ/RN Nº 19060606041/2019; VIGÊNCIA: 120 dias após o recebimento da OS; VALOR GLOBAL: R\$ 127.663,35 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 23, I, b, da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz - pelo Contratante e Rogério Moraes de Figueirêdo - pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.10.02.029.001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.02.029. Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para eventual aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - B5500, Diesel 5-10, Alcool Etanol e ARL 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: J ALENCAR & CIA "POSTO SÃO JOSÉ". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 1.047.150,00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 14/02/2020 e vigorará até 31/12/2020. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, pela contratante, Bruna Fernandes Teles, pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.10.04.031.001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031. Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 155.370,50. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 14/02/2020 e vigorará até 31/12/2020. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, pela contratante, Maria Sulene Dantas Sarmento, pela contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.02.029.01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.02.029. O presente termo de ata tem por objetivo a contratação empresa especializada para eventual aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - B5500, Diesel 5-10, Alcool Etanol e ARL 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA 2020/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.02.029 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução Nº 011/2016. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 01 - J ALENCAR & CIA "POSTO SÃO JOSÉ", VALOR R\$: 1.253.475,00. VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.253.475,00. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 10/02/2020 e vigorará até 11/02/2021. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, Órgão Regulador, Bruna Fernandes Teles - Prestador 01.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.04.031.01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031. O presente termo de ata tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA 2020/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução Nº 011/2016. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 01 - MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, VALOR R\$: 310.741,00. VALOR TOTAL DA ATA R\$: 310.741,00. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 10/02/2020 e vigorará até 11/02/2021. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, Órgão Regulador, Maria Sulene Dantas Sarmento - Prestador 01.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS
HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.019/2020**

PROCESSO Nº 028555/2018-65-SMS. COMPRASNET - UASG 925162.

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, torna público que o certame acima identificado, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação do serviço de fornecimento de refeições (desjejum/almoço/jantar) e lanches (lanche da manhã/lanche da tarde/ceia) para servidores, pacientes e seus respectivos acompanhantes, das UPAs, hospitais, pronto socorros, SAMU e demais serviços da Rede Municipal de Saúde de Natal que necessitem do fornecimento, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital, com data de abertura marcada para o dia 16/04/2020, às 09h00, (horário de Brasília/DF), será realizado conforme datas e horários abaixo especificado:

Edital disponível a partir de: 27/03/2020, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega da Proposta: a partir de 27/03/2020, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura: 16.04.2020 - Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF). Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta - Natal/RN, 4º andar, sala 404 - das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 26 de março de 2020.
MICHELE COELHO DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, E a Lei Orgânica do Município de Parazinho. CONSIDERANDO que é dever do Chefe do executivo, além de obedecer aos ditames legais; seguir aos princípios gerais do ordenamento jurídico e da Administração pública; CONSIDERANDO a Supremacia do Interesse Público sobre o Privado e a obrigação de promover os direitos fundamentais aos municípios; CONSIDERANDO a responsabilidade do representante do Poder Público zelar e promover o Direito Fundamental da Saúde aos municípios do Município de Parazinho; CONSIDERANDO que a vida é o principal direito garantido a todas as pessoas, bem como a promoção da saúde e da dignidade da pessoa humana; CONSIDERANDO que a Portaria de consolidação nº5 de 28 de setembro de 2017, TÍTULO da promoção, proteção e recuperação da saúde, CAPÍTULO da promoção a saúde SEÇÃO I do programa academia; CONSIDERANDO o TÍTULO VII da portaria de Consolidação nº 6GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; CONSIDERANDO a portaria de consolidação nº6 de 28 de setembro de 2017, TÍTULO IX, do financiamento fundo a fundo para a execução de obras e respectivas regulamentações e alterações; CONSIDERANDO a resolução nº10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe completamente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS; CONSIDERANDO a Portaria nº 3584 de 6 de novembro de 2018, que define que os critérios para habilitação, levarão em conta o princípio da equidade, como: municípios que não possuem pólos da academia, índice de desenvolvimento humano municipal e percentual de cobertura da estratégia da saúde da família; CONSIDERANDO que a solicitação do projeto da ACADEMIA DA SAÚDE, atingiu todos os requisitos de regulamentação; CONSIDERANDO que a solicitação do Município foi deferida, e está apta para realização do projeto e que já existe disponibilidade de recursos; resolve: CITAR E INTIMAR: REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN. REQUERIDO: TODOS OS ENTES FEDERATIVOS (UNIÃO, OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS) OU EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS, OCUPANTES, CONFINANTES E DEMAIS INTERESSADOS NA ÁREA OBJETO DA PRESENTE DISCRIMINATÓRIA. CLASSE/AÇÃO: DISCRIMINATÓRIA. PRAZO: QUINZE (15) DIAS. DOS FATOS.

Após analisada e constatada como área devoluta, abriu-se Processo Administrativo com intuito de utilizar-se da área, até então sem nenhuma funcionalidade, para tornar patrimônio público e beneficiar os municípios da cidade, tendo em vista ser área central do distrito o que facilitaria a participação integralizada da população e consequentemente trará benefícios geral a todos. Surgiu a ideia de construir o projeto de ACADEMIA DA SAÚDE, onde se buscou e conquistou os recursos; Foi realizado procedimentos técnicos tais como: Memorial descritivo, Mapa e Anotação de responsabilidade Técnica (ART), realizado pelo engenheiro do Município e posteriormente enviado ao Cartório de Ofício Único Extrajudicial de Parazinho/RN, onde constatou-se através de certidão negativa emitida pela respeitosa instituição que NÃO CONSTA registros na área em apreço. DO OBJETO: O objeto do presente edital, trata-se de tornar de utilidade Pública do Município de Parazinho/RN, área devoluta que se encontra dentro da região do Município de Parazinho, mais especificamente situada no distrito de Pereiros, na qual pertence ao Município de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte com as seguintes referências: Área total: 208,26 M2; Limitações: Ao Norte: com via urbana, ao sul: via urbana, ao Leste: via urbana e ao Oeste: via urbana; Latitude: 5° 06' 50.19" S. Longitude: 35° 59' 25.57" O. FINALIDADE DO EDITAL: Fica intimado para se pronunciarem, apresentarem razões, contraditório, ampla defesa ou qualquer ato contestatório no prazo de quinze(15) dias, qualquer dos entes federativos (União, Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios) ou eventuais proprietários, ocupantes, confinantes e demais interessados na área objeto da presente discriminatória. ADVERTÊNCIA: Os cidadãos não poderão alterar quaisquer divisas na área discriminada, sendo objeto de defesa a derrubada de qualquer construção ou benfeitorias na área em apreço sem consentimento do requerente autor.

CARLOS VERIANO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que tendo em vista os decretos federal, Estadual e Municipal sobre as medidas tomadas sobre a redução do COVID-19, cancelou todos os eventos previstos para esse ano, sendo assim resolve CANCELAR a Licitação na modalidade Pregão Presencial cujo o objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN. Por não ter mais necessidade desse tipo de serviço para este ano em curso. A CPL está à disposição para qualquer esclarecimento pelo email: pmrodolfofernand@uol.com.br ou pelo fone: (84) 3373-2001.

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de março de 2020.
ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 13/04/2020, fará Licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de Veículos com fulcro no Plano de Reaplicação dos recursos financeiros provenientes do Bloco de Investimentos referente as propostas encaminhadas ao Ministério da Saúde de nos 70031.323000/1140-02 e 70031.323000/1160-0. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro - Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de março de 2020.
ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2020 PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN; CONTRATADO: C DANTAS TEIXEIRA ME; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o equilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, reduzindo o valor dos itens Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Parágrafo Primeiro - Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), Diesel Comum, de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) para R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) e Diesel S10, de R\$ 3,94 (três reais e noventa quatro centavos) para R\$ 3,74 (três reais e setenta quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste/RN, 19 de março de 2020; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020; ASSINANTES: LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL; CARLOS DANTAS TEIXEIRA - TITULAR DA CONTRATADA. TESTEMUNHAS: FRANCISCO FREDERICO DIOGENES DE SOUSA - CPF Nº 101.383.454-22; ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA - CPF Nº 095.873.204-33





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

FASE DE EXECUÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Secretaria Municipal da Administração - SEMAD

ASSUNTO: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pregão Presencial nº 2019.10.04.031 / Registro de Preços – Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, proposta da licitante vencedora.

DESPACHO:

Considerando que o Pregão Presencial nº 2019.10.04.031/Registro de Preços, atendeu as disposições do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, no tocante à sua formalização e ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento;

Considerando que os princípios esculpidos no artigo 3º, § 1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, foram respeitados pela administração pública municipal;

Considerando que o procedimento atendeu as disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93 em todas as suas fases.

Considerando o teor dos documentos e informações apresentados, e que os preceitos das Lei Federal nº 10.520/2000, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 foram respeitados.

Diante do exposto, estando cumpridas todas as formalidades legais, informamos que o processo encontra-se concluso para a fase de execução.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 27 de março de 2020.

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



TERMO ADITIVO Nº 2019.10.04.031.001.01

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE LUÍS GOMES/RN E A EMPRESA MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, REFERENTE AO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN, representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 101.823.204-48, Portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.940-000, Luís Gomes/RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa do ramo: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pela Senhora MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, brasileira, casada, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 2.317.223 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 768.222.494-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, nº 275, Centro – CEP 58.915-000, Uiraúna/PB, doravante denominada simplesmente Contratada, resolvem de comum acordo, alterar o contrato firmado entre as partes, originário do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031, consoante as disposições da legislação vigente e nas regras estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA:

DA JUSTIFICATIVA

A referida prorrogação contratual se justifica em função da existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade no fornecimento dos produtos (material de limpeza), na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços pactuados, com vistas ao desenvolvimento de ações continuadas para a promoção das atividades pertinentes vinculadas a secretaria municipal de saúde de Luís Gomes/RN, visando sobretudo à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, até a conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA PRORROGAÇÃO

A execução do contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2020, decorrente do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031, fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do contrato original fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar até o dia 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEXTA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2021, Lei Municipal nº 489, de 26 de novembro de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA SETIMA:

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não foram abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem inalteradas e em vigor nos termos da legislação de regência.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais foram lidas e assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 22 de dezembro de 2020


MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
CPF Nº. 101.823.204-48
CONTRATANTE


MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME
CNPJ Nº 01.396.747/0001-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 301.062.654-15


YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.04.031.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.04.031.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

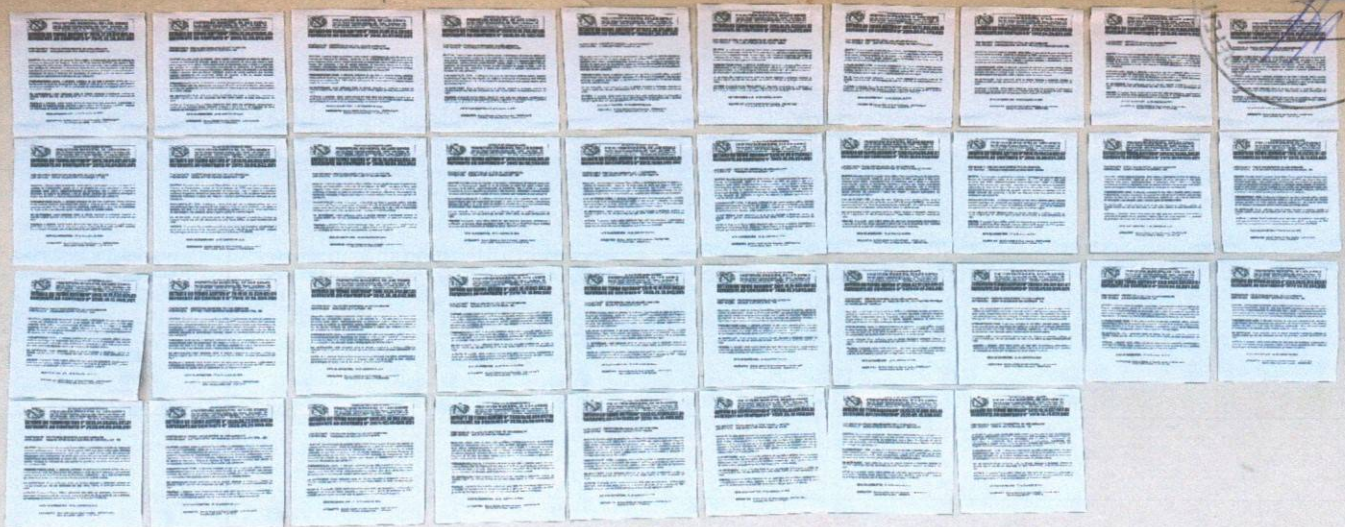
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE
Maria Sulene Dantas Sarmento – CONTRATADA



ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes – CONTRATANTE
Jose Cristiano dos Santos – CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmigomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luís-gomesrn.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.04.031.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.04.031.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE
Maria Sulene Dantas Sarmento – CONTRATADA



TO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.04.031.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.04.031.001



TO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.04.031.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.04.031.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 22 de Dezembro de 2020.



Mariana Mafaldo de Piava Fernandes – CONTRATANTE

Maria Sulene Dantas Sarmento – CONTRATADA





PREFEITURA DE
Luís Gomes

Endereço

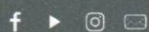
Rua Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300
Centro - Luís Gomes/RN
CEP 59940-000

Atendimento

Segunda a Sexta
7h00 - 13h00



© 2020 Prefeitura de Luís Gomes - RN. Todos os direitos reservados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Fls. 775

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XV • Edição Nº 1.493 • Quarta-feira • 30 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Bruna Fernandes Teles – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.04.031.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.04.031.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Maria Sylene Dantas Sarmento – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.032.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.08.032.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Maria Sylene Dantas Sarmento – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.032.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.08.032.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: LUIZ MOREIRA DIAS – ME 02.591.085/0001-55

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Luiz Moreira Dias – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.033.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.08.033.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 07 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Maria Sylene Dantas Sarmento – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.033.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.08.033.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: LUIZ MOREIRA DIAS – ME 02.591.085/0001-55

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
 Sidney Carlos de Melo – **CONTRATADA**

Publicado por:
 Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador: 7F17A058

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.25.023.006.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.25.023.006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: PANORAMA COM. DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 23 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
 Belchior Fernandes Moreira – **CONTRATADA**

Publicado por:
 Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador: 8B84EA86

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.09.19.028.002.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.09.19.028.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA 00975560417

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 20 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
 Francisco Edilson da Silva – **CONTRATADA**

Publicado por:
 Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador: 8A6BA004

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.02.029.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.02.029.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: J ALENCAR & CIA 09.063.710/0001-35

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
 Bruna Fernandes Teles – **CONTRATADA**

Publicado por:
 Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador: DE11AF5A

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.04.031.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.04.031.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante

deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE

Maria Sylene Dantas Sarmento – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:AA3DE94A

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.032.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.08.032.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE

Maria Sylene Dantas Sarmento – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:03FB4D0F

GABINETE DO PREFEITA Fls. 777
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.032.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.08.032.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: LUIZ MOREIRA DIAS – ME 02.591.085/0001-55

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE

Luiz Moreira Dias – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:FEFABDFF

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.033.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.08.033.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 07 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a

cidade do Natal. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de março de 2021.

Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE

Fernando Dino Medeiros Filho - CONTRATADA

22/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.02.12.003.001.01

CONTRATO Nº 2020.02.12.003.001. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 19/03/2020, com a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN "COOPEDU", que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços complementares de educação, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria de educação de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2021.

Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE

Alexandre Soares Gomes - CONTRATADA

22/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.02.029.001.01

CONTRATO Nº 2019.10.02.029.001. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 14/02/2020, com a J ALENCAR & CIA 09.063.710/0001-35, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - B5500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021.

Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE

Bruna Fernandes Teles - CONTRATADA

22/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.032.002.01

CONTRATO Nº 2019.10.08.032.002. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 14/02/2020, com a LUIZ MOREIRA DIAS - ME 02.591.085/0001-55, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021.

Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE

Luiz Moreira Dias - CONTRATADA

22/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.18.042.002.01

CONTRATO Nº 2019.10.18.042.002. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 02/03/2020, com a WELLINGTON MOURA DA SILVA - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021.

Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE

Wellington Moura da Silva - CONTRATADA

22/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.003.01

CONTRATO Nº 2020.05.18.009.003. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 03/07/2020, com a FRANCINALDO FIDELES 311.985.894-34, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo leve ou pick-up, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, destinado ao transporte de Leite do Programa do Governo do Estado voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2021.

Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE

Francinaldo Fideles - CONTRATADA

22/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.09.034.003.01

CONTRATO Nº 2019.10.09.034.003. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 06/02/2020, com a FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021.

Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE

Francisco Edmilson da Silva - CONTRATADA

22/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2015.12.30.013.001.05

CONTRATO Nº 2015.12.30.013.001. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 02/02/2016, com a empresa JOSE MARIA FILHO ASSESSORIA - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada na elaboração de formulários para prestação de contas de Programas e Convênios celebrados entre a Contratante e os Governos Federal e Estadual, além de oferecer orientação acerca da correta aplicação dos recursos públicos provenientes das respectivas pastas de governo. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2021.

Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE

José Maria Filho - CONTRATADA

22/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.032.001.01

CONTRATO Nº 2019.10.08.032.001. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 14/02/2020, com a MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE ; Maria Sulene Dantas Sarmento - CONTRATADA. 22/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.033.001.01

CONTRATO Nº 2019.10.08.033.001. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 07/02/2020, com a MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE ; Maria Sulene Dantas Sarmento - CONTRATADA. 22/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.04.031.001.01

CONTRATO Nº 2019.10.04.031.001. prorrogação do prazo de vigência do Contrato, datado de 14/02/2020, com a MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2021. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE - Maria Sulene Dantas Sarmento - CONTRATADA. 22/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2019.01.08.001.003.03

CONTRATO Nº 2019.01.08.001.001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, Contratada BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA Constitui objeto do presente Termo Aditivo A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 11 de janeiro de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento de internet link dedicado de acesso à internet com a tecnologia fibra óptica, com velocidade de 105 megas de Download e Upload sem interferência de condições climáticas, para atender as secretarias do Município de Major Sales/RN. Vigência: até 30/03/2021 Thales André Fernandes - Pela contratante Brisanet Serviços de Telecomunicações Ltda Pela Contratada - Major Sales/RN,30/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020 - SMDSJ

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual, objetivando assegurar, em caso de necessidade, aquisição de Cestas Básicas, materiais de proteção contra a COVID-19, como também aquisição de material permanente (aparelhos celulares), conforme Termo de Referência em anexo.

Empresa: A Nunes Representações

CNPJ: 37.497.084/0001-20

Valor: R\$ 7.920,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 30.12.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Ademir Nunes

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020 - SMDSJ

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual, objetivando assegurar, em caso de necessidade, aquisição de Cestas Básicas, materiais de proteção contra a COVID-19, como também aquisição de material permanente (aparelhos celulares), conforme Termo de Referência em anexo.

Empresa: RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 33.379.154/0001-95

Valor: R\$ 4.950,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 30.12.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Raul Orlando Justinz Gonzalez

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020 - SMDSJ

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual, objetivando assegurar, em caso de necessidade, aquisição de Cestas Básicas, materiais de proteção contra a COVID-19, como também aquisição de material permanente (aparelhos celulares), conforme Termo de Referência em anexo.

Empresa: TRESO INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 36.346.785/0001-04

Valor: R\$ 9.225,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 30.12.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Rodolfo Vieira da Silva

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020 - SMDSJ

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual, objetivando assegurar, em caso de necessidade, aquisição de Cestas Básicas, materiais de proteção contra a COVID-19, como também aquisição de material permanente (aparelhos celulares), conforme Termo de Referência em anexo.

Empresa: Varejao L. b. Ltda - Me

CNPJ: 04.987.374/0001-01

Valor: R\$ 101.250,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 30.12.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Marta Messias de Mesquita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020 - SRP

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que o Pregão Eletrônico nº 040/2020 de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios à alimentação escolar no ano letivo de 2021 da Rede Municipal de Ensino de Parnamirim/RN, com sessão de disputa marcada para a data de 07/01/2021, está SUSPENSA para alterações no edital que comprometem a formulação das propostas. Mais informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 5 de janeiro de 2020.

TATIANA DE AQUINO DANTAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.04.031.01
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
FORNECEDORA Nº 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME		
CNPJ: 01.396.747/0001-73	E-MAIL: atacadoveinho@yahoo.com.br	TELEF: Nº 83 3435-2946
ENDEREÇO: RUA JOÃO PINTO, Nº 98, CENTRO, UIRAÚNA/PB		CEP Nº 58.915-000
REPRESENTANTE: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO		CPF Nº 768.222.494-00
ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046 E 0047 EM DISPUTA EM DISPUTA		
VALOR TOTAL R\$: 310.741,00 (TREZENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)		

DO VALOR DA ATA R\$: 310.741,00 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais), para todos os itens em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de fevereiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR67
Maria Sulene Dantas Sarmento – FORNECEDOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

CONVOCAÇÃO 2021

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES/RN

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 2019.10.04.031.002

A

Ilma. Sra.

Maria Sulene Dantas Sarmento

MD. Representante da empresa

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915–000 – Uiraúna/PB.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, convoca através de sua representante a empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915–000 – Uiraúna/PB, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pela Senhora MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, brasileira, casada, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 2.317.223 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 768.222.494-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, nº 275, Centro – CEP 58.915-000, Uiraúna/PB, na condição de Representante Legal, para assinar o Termo de Contrato nº 2019.10.04.031.002, decorrente do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031 - Registro de Preços.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 08 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

Ciente em: 08 / FEVEREIRO / 2021

Maria Sulene Dantas Sarmento
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

CONTRATO 2021

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.04.031.002

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, brasileiro, casado, administrador, prefeito constitucionnal, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o nº 761.688.834-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.093.684 – SSP/RN, residente domiciliado na Rua Dr. José Torquato de Figueiredo, nº 78, CEP nº 59.90-000, Centro, Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, Inscrição Estadual nº 16.113.647-8/PB, com sede na Rua João Pinto, nº 98, Centro, CEP 58.915-000 – Uiraúna/PB, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pela Senhora MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, brasileira, casada, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 2.317.223 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 768.222.494-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, nº 275, Centro – CEP 58.915-000, Uiraúna/PB, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT	Vr. TOTAL
0001	ÁGUA SANITÁRIA = ESPECIFICAÇÕES: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CLORADA	UND	1500	3,30	4.950,00
0002	ÁLCOOL GEL = ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 65 GRAUS INPM HIDRATADO DILUÍDO, EMBALADO EM GEL, FRASCO COM 500 GRAMAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BRILUX	UND	750	9,50	7.125,00
0003	AMACIANTE DE ROUPAS = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUASAR	UND	1000	6,15	6.150,00
0004	BACIA PLÁSTICA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 165X400MM, CAPACIDADE PARA 13,5 LITROS.	ARQPLAST	UND	60	4,60	276,00
0005	BACIA PLÁSTICA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 136X350MM, CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	ARQPLAST	UND	100	4,10	410,00
0006	BACIA PLÁSTICA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 228X546MM, CAPACIDADE PARA 34 LITROS.	ARQPLAST	UND	50	9,20	460,00
0007	BALDE PLÁSTICO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS, NA COR NATURAL.	ARQPLAST	UND	300	4,40	1.320,00
0008	BALDE PLÁSTICO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LITROS, NA COR NATURAL.	ARQPLAST	UND	300	6,40	1.920,00
0009	BALDE PLÁSTICO: ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS, NA COR NATURAL.	ARQPLAST	UND	300	6,80	2.040,00
0010	COLHER DESCARTÁVEL = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, 13CM DE COMPRIMENTO, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	PCT	1000	3,70	3.700,00
0011	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, FEITO EM POLIPROPILENO (PP), NA COR BRANCA, PARA CONSUMO DE ÁGUA, SUCOS E REFRIGERANTES, CAPACIDADE 200 ML, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES.	FC	PCT	1000	4,00	4.000,00
0012	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, FEITO EM POLIPROPILENO (PP), NA COR BRANCA, PARA CONSUMO DE	FC	PCT	1100	3,90	4.290,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmलगomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	ÁGUA, SUCOS E REFRIGERANTES, CAPACIDADE 180 ML, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES.					
0013	COPO DESCARTÁVEL = ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 150 ML, PESANDO 2,2G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FC	PCT	1000	3,40	3.400,00
0014	COPO DESCARTÁVEL = ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, PESANDO 2,2G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FC	PCT	1100	3,90	4.290,00
0015	COPO DESCARTÁVEL = ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE DE 50 ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/ A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FC	PCT	1500	1,70	2.550,00
0016	DESINFETANTE = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: DIVERSAS. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUASAR	UND	1600	4,80	7.680,00
0017	DESODOR PARA BANHEIRO 40G = ESPECIFICAÇÕES: PEDRA SANITÁRIA, ODORIZANTE, DESINFETANTE, DESODORIZANTE, COMPOSIÇÃO: DICLOROBENZENO, QUARTENÁRIO DE AMÔNIA, ESSÊNCIA LAVANDA E CORANTE, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL COM UMA UNIDADE DE 40GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATIK	UND	2000	1,60	3.200,00
0018	DESODORIZADOR AMBIENTAL = ESPECIFICAÇÕES: AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BOM AR	UND	300	8,80	2.640,00
0019	DETERGENTE PARA LOUÇAS = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO	FC	UND	2200	1,60	3.520,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
0020	ESPONJA DE LA DE AÇO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE UNIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS, COMPRIMENTO: LARGURA: .40, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	ASSOLAN	PCT	2150	1,15	2.472,50
0021	ESPONJA DE LOUÇA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, PACOTE COM 03 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	BRILUX	PCT	1200	4,00	4.800,00
0022	FLANELA PARA LIMPEZA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA OU VERMELHA DE TOM FORTE, LISA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 56X38CM.	TEXTIL	UND	1050	1,60	1.680,00
0023	FÓSFORO: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 FÓSFOROS CADA CAIXA, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO, AGLUTINANTES; POSSUIR SELO DO INMETRO.	ARGO	MÇ	500	2,95	1.475,00
0024	GARFO DESCARTÁVEL = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, 16,5CM DE COMPRIMENTO, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES	SERT PLAST	PCT	1000	2,70	2.700,00
0025	GUARDANAPO DE PAPEL = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL CELULOSE, DIMENSÕES MÍNIMAS COM LARGURA DE 22CM, E COMPRIMENTO 22CM, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	MALU	UND	1500	0,90	1.350,00
0026	LIMPA VIDRO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, REFIL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ECONIMICO	UND	500	4,50	2.250,00
0027	LIMPADOR MULTIUSO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DE USO DOMÉSTICO DILUÍVEL, PARA BANHEIRO, PISO ETC. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, QUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BRILUX	UND	750	4,20	3.150,00
0028	LUSTRA MOVEIS = ESPECIFICAÇÕES: EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, AROMATIZANTE, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA ETC. FRASCO COM 500 ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BRY	UND	800	6,00	4.800,00
0029	LUVA PARA LIMPEZA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL RESISTENTE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	MUCAMBO	UND	600	5,40	3.240,00
0030	LUVA PARA LIMPEZA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL RESISTENTE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM	MUCAMBO	UND	600	5,15	3.090,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmलगomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. TAMANHO PEQUENO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.					
0031	PANO DE CHÃO FELPUDO = ESPECIFICAÇÕES: PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES MÍNIMAS 70 X 50 CM E PESO 100 GRAMAS, PACOTE COM 03 UNIDADES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ALGO BOM	UND	1000	7,60	7.600,00
0032	PANO DE COPA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DE USO DOMÉSTICO PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 75X 50, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL.	THEO E LIA	UND	1100	2,40	2.640,00
0033	PAPEL HIGIENICO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GOFRADO, BIODEGRADÁVEL COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	SUBLIME	PCT	1900	2,98	5.662,00
0034	PRATO REDONDO DESCARTÁVEL = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PRATO REDONDO FUNDO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, 20CM, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES	FC	PCT	2500	1,60	4.000,00
0035	PRATO REDONDO FUNDO DESCARTÁVEL = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA FATIAS DE BOLO, NA COR BRANCA, 15CM X 9CM, ALT. 4,5CM, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	FC	PCT	1500	1,25	1.875,00
0036	QUEROSENE = ESPECIFICAÇÕES: MISTURA DE HIDROCARBONETOS, SENDO INCOLOR, QUIMICAMENTE ESTÁVEL E NÃO CORROSIVO, EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM 1 LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LIDER	LT	250	10,80	2.700,00
0037	RODO PARA PISO = ESPECIFICAÇÕES: CABO E BASE EM MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DA BASE 600 MM E CABO COM 1,20 M. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 25 MM.	BOM DÁGUA	UND	600	4,10	2.460,00
0038	SABAO EM BARRA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DE UTILIZAÇÃO MULTIFUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, DE GLICERINA, 200 GRAMAS, CORES DIVERSAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NOVO REINO	KG	1150	5,20	5.980,00
0039	SABAO EM PÓ = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COMPOSTO DE TENSO ATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SAIS INORGÂNICOS, ENZIMA SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, PEROLIZADO. PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 500 GRAMAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ALA	UND	2400	3,40	8.160,00
0040	SABONETE LÍQUIDO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, CLORETO DE SÓDIO, COM FRAGRÂNCIA VARIADAS. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO COM 250 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LUX	FR	400	8,00	3.200,00
0041	SABONETE = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA	EVEN	UND	500	1,20	600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
0042	SACO PARA LIXO = ESPECIFICAÇÕES: SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PRATIK	PCT	550	3,90	2.145,00
0043	SACO PARA LIXO = ESPECIFICAÇÕES: SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PRATIK	PCT	550	3,90	2.145,00
0044	TOALHA DE PAPEL = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONTENDO FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER-RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X22CM.	SNACK	PCT	750	3,70	2.775,00
0045	VASSOURA DE NYLON = ESPECIFICAÇÕES: VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 140 CM DE ALTURA	PRESENÇA	UND	500	7,20	3.600,00
0046	VASSOURA DE PALHA = ESPECIFICAÇÕES: VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM OU CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO MEDINDO 26 A 30 CM.	PALHA	UND	1000	1,00	1.000,00
0047	VASSOURA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.	PRESENÇA	UND	500	7,80	3.900,00
TOTAL.....R\$						155.370,50

1.2. A quantidade dos produtos objeto desta licitação são meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor do presente contrato é de R\$ 155.370,50 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), que serão pagos de acordo com o recebimento dos produtos executados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa adjudicatária na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 2019.10.04.031, que serão pagos pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos produtos objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031, realizado com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com a finalidade cumprir as disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, Lei Federal Nº 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95 e da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, demais legislação pertinente e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA:

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGENCIA E DA EFICACIA

5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine ao fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021 e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos ligados a execução dos contratos;

6.3. Impedir que terceiros forneçam os materiais de limpeza destinados a manutenção das atividades das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, objeto deste contrato;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.5. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados ou com especificações conflitantes com as prescritas no Termo de Referência;

6.6. Solicitar a substituição dos materiais de limpeza, devolvidos mediante comunicação escrita da gestora municipal de Luís Gomes/RN;

6.7. Solicitar, por meio de emissão de Ordem de Compra expedida pela gestora municipal de Luís Gomes, o fornecimento do material de limpeza destinado a manutenção das atividades das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, objeto deste Pregão Presencial;

6.8. Comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do material de limpeza destinado a manutenção das atividades das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, inclusive interromper imediatamente a execução, se for o caso;

6.9. Atestar todas as notas fiscais e faturas desde que tenham sido entregues como determina o contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.

6.10. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

6.11. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



6.12. Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

6.13. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, de acordo com o fornecimento do material de limpeza destinado a manutenção das atividades das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;

6.14. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à licitante contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:

7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar todas as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.7. Efetuar a permuta dos produtos objeto desta licitação, recusados por não atenderem as especificações do Termo de Referência, imediatamente após o recebimento da comunicação expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

7.8. Fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 08 (oito) dias, a partir do recebimento das Ordens de Compras e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.9. Fornecer de acordo com as solicitações os materiais de limpeza, no prazo previsto no item 7.8 sempre que solicitado;

7.9.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 72h00min, contadas da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;

7.9.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.10. A hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo do subitem 7.9, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.11. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.12. Alterar os procedimentos de fornecimentos dos produtos, em função dos avanços tecnológicos, desde que venham a aperfeiçoá-los, devendo para isso, obter a autorização prévia da administração municipal de Luís Gomes/RN.

7.13. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e

7.14. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 2019.10.04.031.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. Às licitantes contratadas caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



- 8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;
- 8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;
- 8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas o fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.
- 8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Em relação a execução dos contratos (fornecimento dos produtos) objeto desta licitação, deverá as licitantes vencedoras observarem, também, o seguinte:
- 9.1. É expressamente proibida a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN durante a vigência do contrato;
- 9.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;
- 9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento do material de limpeza, objeto deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor municipal da Secretaria municipal requisitante, designado para esse fim pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 10.1. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



restringa a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pela Secretária Municipal de Administração, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados

10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA ATESTAÇÃO

11. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato, caberá ao gestor da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal de administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA DESPESA

12. A despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto deste contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, conforme detalhamento: 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE - 001.000000 E 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. FONTE - 001.000000; 02.02.04.122.2003. 2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE 120.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



E PROD. HIG. FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO – LIMP. HIG. E PROD. HIG. – FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO – LIMP. HIG. E PROD. HIG. – FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO – LIMP. HIG. E PROD. HIG. – FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO – LIMP. HIG. E PROD. HIG. – FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO – LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE – 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.12.08.244.1001.1160 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE 311.000000 E 02.12.08.244.1001.1168 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DO PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

13.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



13.4. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. A compensação financeira prenunciada em linhas pretéritas será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

13. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DO REAJUSTAMENTO

16. Os preços contratados serão fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

16.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental a requerimento expresso do Contratado.

16.2. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem. aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

16.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedor que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.2.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.2.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.2.2.2. Convocar todos os demais fornecedores integrantes da ata para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.3. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16.4. Definido o valor máximo a ser pago pelo Órgão Regulador do Certame, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



estará o fornecedor vinculado.

16.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Regulador do Certame deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

DAS PENALIDADES

17. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

17.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Luís Gomes, por até 2 (dois) anos.

17.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

17.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; Não manter a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame ou Apresentar documentação falsa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



17.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

17.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

DA RESCISÃO

18. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante as disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

18.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

19. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031 cuja realização decorre da autorização da Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes e da proposta da CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA:

DO FORO COMPETENTE

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 09 de fevereiro de 2021.


CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
CPF Nº 761.688.834-87
CONTRATANTE


MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME
CNPJ Nº 01.396.747/0001-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 301.062.654-15


YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.04.031.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 155.370,50 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE - 001.000000 E 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. FONTE - 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE 120.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE - 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.12.08.244.1.001.2031 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.12.08.244.1001.1160 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE 311.000000 E 02.12.08.244.1001.1168 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 311.000000, consoante as disposições da legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Maria Sulene Dantas Sarmento - CONTRATADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luis Gomes - RN
CEP 58.940-000 - CNPJ Nº 08.357.609/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pm.luisgomes@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomes-rn.gov.br


EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.04.031.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

DO OBJETO: Condição Dejeito do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado do material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luis Gomes/RN, com recursos indicados para serdo ser consignados na L.O. Lei Ordinamentária Anual - exercício de 2021, e de 2022, e de 2023, e de 2024, e de 2025, e de 2026, e de 2027, e de 2028, e de 2029, e de 2030, e de 2031, e de 2032, e de 2033, e de 2034, e de 2035, e de 2036, e de 2037, e de 2038, e de 2039, e de 2040, e de 2041, e de 2042, e de 2043, e de 2044, e de 2045, e de 2046, e de 2047, e de 2048, e de 2049, e de 2050, e de 2051, e de 2052, e de 2053, e de 2054, e de 2055, e de 2056, e de 2057, e de 2058, e de 2059, e de 2060, e de 2061, e de 2062, e de 2063, e de 2064, e de 2065, e de 2066, e de 2067, e de 2068, e de 2069, e de 2070, e de 2071, e de 2072, e de 2073, e de 2074, e de 2075, e de 2076, e de 2077, e de 2078, e de 2079, e de 2080, e de 2081, e de 2082, e de 2083, e de 2084, e de 2085, e de 2086, e de 2087, e de 2088, e de 2089, e de 2090, e de 2091, e de 2092, e de 2093, e de 2094, e de 2095, e de 2096, e de 2097, e de 2098, e de 2099, e de 2100, e de 2101, e de 2102, e de 2103, e de 2104, e de 2105, e de 2106, e de 2107, e de 2108, e de 2109, e de 2110, e de 2111, e de 2112, e de 2113, e de 2114, e de 2115, e de 2116, e de 2117, e de 2118, e de 2119, e de 2120, e de 2121, e de 2122, e de 2123, e de 2124, e de 2125, e de 2126, e de 2127, e de 2128, e de 2129, e de 2130, e de 2131, e de 2132, e de 2133, e de 2134, e de 2135, e de 2136, e de 2137, e de 2138, e de 2139, e de 2140, e de 2141, e de 2142, e de 2143, e de 2144, e de 2145, e de 2146, e de 2147, e de 2148, e de 2149, e de 2150, e de 2151, e de 2152, e de 2153, e de 2154, e de 2155, e de 2156, e de 2157, e de 2158, e de 2159, e de 2160, e de 2161, e de 2162, e de 2163, e de 2164, e de 2165, e de 2166, e de 2167, e de 2168, e de 2169, e de 2170, e de 2171, e de 2172, e de 2173, e de 2174, e de 2175, e de 2176, e de 2177, e de 2178, e de 2179, e de 2180, e de 2181, e de 2182, e de 2183, e de 2184, e de 2185, e de 2186, e de 2187, e de 2188, e de 2189, e de 2190, e de 2191, e de 2192, e de 2193, e de 2194, e de 2195, e de 2196, e de 2197, e de 2198, e de 2199, e de 2200, e de 2201, e de 2202, e de 2203, e de 2204, e de 2205, e de 2206, e de 2207, e de 2208, e de 2209, e de 2210, e de 2211, e de 2212, e de 2213, e de 2214, e de 2215, e de 2216, e de 2217, e de 2218, e de 2219, e de 2220, e de 2221, e de 2222, e de 2223, e de 2224, e de 2225, e de 2226, e de 2227, e de 2228, e de 2229, e de 2230, e de 2231, e de 2232, e de 2233, e de 2234, e de 2235, e de 2236, e de 2237, e de 2238, e de 2239, e de 2240, e de 2241, e de 2242, e de 2243, e de 2244, e de 2245, e de 2246, e de 2247, e de 2248, e de 2249, e de 2250, e de 2251, e de 2252, e de 2253, e de 2254, e de 2255, e de 2256, e de 2257, e de 2258, e de 2259, e de 2260, e de 2261, e de 2262, e de 2263, e de 2264, e de 2265, e de 2266, e de 2267, e de 2268, e de 2269, e de 2270, e de 2271, e de 2272, e de 2273, e de 2274, e de 2275, e de 2276, e de 2277, e de 2278, e de 2279, e de 2280, e de 2281, e de 2282, e de 2283, e de 2284, e de 2285, e de 2286, e de 2287, e de 2288, e de 2289, e de 2290, e de 2291, e de 2292, e de 2293, e de 2294, e de 2295, e de 2296, e de 2297, e de 2298, e de 2299, e de 2300, e de 2301, e de 2302, e de 2303, e de 2304, e de 2305, e de 2306, e de 2307, e de 2308, e de 2309, e de 2310, e de 2311, e de 2312, e de 2313, e de 2314, e de 2315, e de 2316, e de 2317, e de 2318, e de 2319, e de 2320, e de 2321, e de 2322, e de 2323, e de 2324, e de 2325, e de 2326, e de 2327, e de 2328, e de 2329, e de 2330, e de 2331, e de 2332, e de 2333, e de 2334, e de 2335, e de 2336, e de 2337, e de 2338, e de 2339, e de 2340, e de 2341, e de 2342, e de 2343, e de 2344, e de 2345, e de 2346, e de 2347, e de 2348, e de 2349, e de 2350, e de 2351, e de 2352, e de 2353, e de 2354, e de 2355, e de 2356, e de 2357, e de 2358, e de 2359, e de 2360, e de 2361, e de 2362, e de 2363, e de 2364, e de 2365, e de 2366, e de 2367, e de 2368, e de 2369, e de 2370, e de 2371, e de 2372, e de 2373, e de 2374, e de 2375, e de 2376, e de 2377, e de 2378, e de 2379, e de 2380, e de 2381, e de 2382, e de 2383, e de 2384, e de 2385, e de 2386, e de 2387, e de 2388, e de 2389, e de 2390, e de 2391, e de 2392, e de 2393, e de 2394, e de 2395, e de 2396, e de 2397, e de 2398, e de 2399, e de 2400, e de 2401, e de 2402, e de 2403, e de 2404, e de 2405, e de 2406, e de 2407, e de 2408, e de 2409, e de 2410, e de 2411, e de 2412, e de 2413, e de 2414, e de 2415, e de 2416, e de 2417, e de 2418, e de 2419, e de 2420, e de 2421, e de 2422, e de 2423, e de 2424, e de 2425, e de 2426, e de 2427, e de 2428, e de 2429, e de 2430, e de 2431, e de 2432, e de 2433, e de 2434, e de 2435, e de 2436, e de 2437, e de 2438, e de 2439, e de 2440, e de 2441, e de 2442, e de 2443, e de 2444, e de 2445, e de 2446, e de 2447, e de 2448, e de 2449, e de 2450, e de 2451, e de 2452, e de 2453, e de 2454, e de 2455, e de 2456, e de 2457, e de 2458, e de 2459, e de 2460, e de 2461, e de 2462, e de 2463, e de 2464, e de 2465, e de 2466, e de 2467, e de 2468, e de 2469, e de 2470, e de 2471, e de 2472, e de 2473, e de 2474, e de 2475, e de 2476, e de 2477, e de 2478, e de 2479, e de 2480, e de 2481, e de 2482, e de 2483,



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.04.031.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.04.031.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 155.370,50 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE - 001.000000 E 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. FONTE - 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000.



- 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE 120.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE - 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.12.08.244.1.001.2031 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.12.08.244.1001.1160 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE 311.000000 E 02.12.08.244.1001.1168 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Maria Sulene Dantas Sarmento - CONTRATADA

Endereço

Rua Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300
Centro - Luís Gomes/RN
CEP 59940-000

Atendimento

Segunda a Sexta
7h00 - 13h00



JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI • Edição Nº 1.520 • Quarta-feira • 10 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.02.029.01	1
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.02.029.002	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.04.031.01	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.04.031.002	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.08.032.01	3
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.08.032.003	3
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.08.032.004	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.15.038.01	4
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.15.038.002	5
PODER LEGISLATIVO	6
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	6
EXPEDIENTE.....	6

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.02.029.01
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.02.029

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

FORNECEDORA Nº 01: J ALENCAR & CIA "POSTO SÃO JOSÉ"

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para eventual aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10 e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.02.029, realizada com base nas disposições da Lei Nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Presencial Nº 2019.10.02.029, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - J ALENCAR & CIA "POSTO SÃO JOSÉ"

CNPJ: 09.063.710/0001-35 E-MAIL: jalencarcia@hotmail.com, TELEF: Nº083 3534-2234

ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOSA, Nº 369, SÃO JOSÉ, UIRAÚNA/PB CEP Nº 58.915-000

REPRESENTANTE: BRUNA FERNANDES TELES, CPF Nº 037.240.433-25

ITENS 0001, 0002, 0003, 0004 E 0005 EM DÚPUTA.

O VALOR DA PRESENTE ATA É EQUIVALENTE A R\$ 1.253.475,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), COM PERCENTUAL DE DESCONTO NA ORDEM DE R\$ 0,60% (ZERO VIRGULA SESSENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR FATURADO PARA OS ITENS 01, 02, 03 E 04, COFOME MAPA DE APURAÇÃO.

DO VALOR DA ATA R\$: 1.253.475,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), com percentual de desconto na ordem de R\$ 0,60% (zero virgula sessenta por cento), sobre o valor faturado para os itens 01, 02, 03 e 04, cofome mapa de apuração.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de fevereiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 10 de fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Bruna Fernandes Teles – FORNECEDOR

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.02.029.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.02.029

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: J ALENCAR & CIA "POSTO SÃO JOSÉ"

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10 e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.02.029, realizada com base nas disposições da Lei Nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 206.325,00 (Duzentos e Seis Mil, Trezentos e Vinte Cinco Reais), com percentual de desconto na ordem de R\$ 0,60% (zero virgula sessenta por cento), sobre o valor faturado para os itens 01, 02 e 03, cofome mapa de apuração, a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 120.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO-ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.362.1002.1041 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. MÉDIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 123.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 001.000000;



02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.366.1002.2014 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS Nº FONTE - 001.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.365.1002.2018 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.365.1002.2021 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDE/EJA FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.1029 - CONV. SEEC-RN/PMLG - MANUTENÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 125.000002; 02.06.12.361.1002.1029 - CONV. SEEC-RN/PMLG - MANUTENÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 125.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 211.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1156 - PROGRAMA DE APOIO EST. CRIAN/ADOL - CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 001.000000 E 02.12.08.244.1001.2047 - FUNDO A FUNDO/FNAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Bruna Fernandes Teles - CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.04.031.01
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

FORNECEDORA Nº 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME
DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031, realizada com base nas disposições da Lei nº

10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, CNPJ: 01.396.747/0001-73 E-MAIL: atacadoveinho@yahoo.com.br, TELEF: Nº 83 3435-2946

ENDEREÇO: RUA JOÃO PINTO, Nº 98, CENTRO, UIRAÚNA/PBCEP, Nº 58.915-000

REPRESENTANTE: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO CPF Nº 768.222.494-00

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046 E 0047 EM DISPUTA EM DISPUTA

VALOR TOTAL R\$: 310.741,00 (TREZENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

DO VALOR DA ATA R\$: 310.741,00 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais), para todos os itens em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de fevereiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - ÓRGÃO REGULADOR67
Maria Sulene Dantas Sarmento - FORNECEDOR

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.04.031.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 155.370,50 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade:

02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE - 001.000000 E 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. FONTE - 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE 120.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº

33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.12.08.244.1.001.2031 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.12.08.244.1001.1160 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE 311.000000 E 02.12.08.244.1001.1168 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Maria Sulene Dantas Sarmento - CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.08.032.01
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.08.032

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

FORNECEDORA Nº 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME "VEINHO ATACAREJO"

FORNECEDORA Nº 02: LUIZ MOREIRA DIAS - ME "PANIFICADORA 05 DE JULHO"

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.08.032, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.08.032, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, CNPJ: 01.396.747/0001-73, E-MAIL: atacadoveinho@yahoo.com.br, TELEF: Nº 83: 3534-2946

ENDEREÇO: RUA JOÃO PINTO, Nº 98, CENTRO, UIRAÚNA/PB- CEP Nº 58.915-000

REPRESENTANTE: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO- CPF Nº 768.222.494-00

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0072, 0073, 0074, 0076, 0077, 0078, 0079 E 0080 EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 532.916,60 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E DEZESEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

LICITANTE: 02 - LUIZ MOREIRA DIAS - ME, CNPJ: 02.591.085/0001-55, TELEF: Nº 84: 3382-2372

ENDEREÇO: RUA CORONEL FRANCISCO GERMANO, Nº 197, CENTRO, LUÍS GOMES/RN CEP Nº 59.940-000

REPRESENTANTE: LUIZ MOREIRA DIAS, CPF Nº 096.352.454-04

ITENS: 0018, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0071 E 7005 EM DISPUTA. VALOR TOTAL R\$: 95.195,00 (NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

DO VALOR DA ATA R\$: 628.114,60 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Quatorze Reais e Sessenta Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de fevereiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - ÓRGÃO REGULADOR
Maria Sulene Dantas Sarmento - FORNECEDOR
Luiz Moreira Dias - FORNECEDOR

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.08.032.003
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.08.032

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.08.032, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 266.458,30 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000 e 02.01.04.122.2002.2.002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.03.04.122.200.2006 - MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.1002.1017 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 124.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.365.1002.1043 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 122.000000; 02.05.12.365.1002.1046 -MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.1046 -MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO



INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.366.1002.1051 - FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/EJA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.366.1002.1051 - FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/EJA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 122.000000 E 02.05.12.367.1002.2061 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.1026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.1069 - CONV. SESAP - RN/PMLG - DEMAIS CONVÊNIOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 220.000000; 02.09.10.301.1008.1183 - MANUT. ATIVIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2.003.2.029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1.001.2031 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.1160 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000 E 02.12.08.244.1001.1168 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - CREAS/PMLG - ELEMENTO DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA - 09 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Maria Sulene Dantas Sarmento - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.08.032.004 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.08.032

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: LUIZ MOREIRA DIAS - ME 02.591.085/0001-55
OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.08.032, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 47.597,50 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000 e 02.01.04.122.2002.2.002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO

DESPESA 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.03.04.122.200.2006 - MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 124.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.365.1002.1043 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 122.000000; 02.05.12.365.1002.1046 - MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.1046 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.366.1002.1051 - FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/EJA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.366.1002.1051 - FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/EJA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 122.000000 E 02.05.12.367.1002.2061 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.1026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.1069 - CONV. SESAP - RN/PMLG - DEMAIS CONVÊNIOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 220.000000; 02.09.10.301.1008.1183 - MANUT. ATIVIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2.003.2.029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1.001.2031 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.1160 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000 E 02.12.08.244.1001.1168 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - CREAS/PMLG - ELEMENTO DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Luiz Moreira Dias - CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.15.038.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.15.038

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

FORNECEDORA Nº 01: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de consumo - pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim

de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.15.038, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.15.038, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP, CNPJ: 08.310.625/0001-61 E-MAIL: xavierpneus@hotmail.com, TELEF: Nº 84: 3351:3634

ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 1990, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000

REPRESENTANTE: ARTHUR VINICIUS VIDAL DO REGO CPF Nº 088.564.074-85

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0037, 0038 E 0039 EM DISPUTA.

VALOR TOTAL: R\$ 638.634,00 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

DO VALOR DA ATA R\$: 638.634,00 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 13 de fevereiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - ÓRGÃO REGULADOR
Arthur Vinicius Vidal do Rego - FORNECEDOR

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.15.038.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.15.038

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de consumo - pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.15.038, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 319.142,00 (Trezentos e Dezenove Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.03.04.122.200.2006 - MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.04.20.606.2.003.2.008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 -

MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.365.1002.2018 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 113.000000; 02.06.12.366.1002.2021 - MANUT. ATIVIDADE. ENS. FUND/EJA FEUNDEB 40%. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 113.000000; 02.05.12.361.1002.1029 - CONV. SEEC-RN/PMLG - MANUTENÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 125.000002; 02.05.12.361.1002.1022 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNAT/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 123.000000; 02.05.12.361.1002.1027 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.08.10.301.1008.1024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.008.10.302.1008.1083 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000 E 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL/DE SAÚDE - FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.010.15.452.1003.2.044 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.010.15.452.1003.2.027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.010.15.452.1004.2.043 - MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.010.15.452.1003.2.027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.16 - MATERIAL DE CONSUMO - PEÇAS P/MANUTENÇÃO - FONTE - 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.012.08.244.1001.2.031 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1157 - MANUT. CMDCA - CONS. M. APOIO CRIANÇA/ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1155 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - CRECHE/IDOSOS-PBV II - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2031 MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.2047 FUNDO A FUNDO/FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2048 MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2051 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Ano XVI • Edição Nº 1.519 • Segunda-feira • 08 de fevereiro de 2021



02.12.08.244.1001.2052 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA - 09 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Arthur Vinicius Vidal do Rego - CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira
Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LUIS
GOMES:08357600000113

CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 211.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1156 - PROGRAMA DE APOIO EST. CRIAN/ADOL - CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 001.000000 E 02.12.08.244.1001.2047 - FUNDO A FUNDO/FNAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Bruna Fernandes Teles - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:794DC626

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2019.10.04.031.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.10.04.031

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
FORNECEDORA Nº 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

FLS. 813
LICITANTE: 01 - MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME,
CNPJ: 01.396.747/0001-73 E-MAIL: atacadoveinho@yahoo.com.br,
TELEF: Nº 83 3435-2946

ENDEREÇO: RUA JOÃO PINTO, Nº 98, CENTRO, UIRAÚNA/PB
CEP, Nº 58.915-000

REPRESENTANTE: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
CPF Nº 768.222.494-00

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046 E 0047 EM DISPUTA EM DISPUTA

VALOR TOTAL R\$: 310.741,00 (TREZENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

DO VALOR DA ATA R\$: 310.741,00 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais), para todos os itens em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de fevereiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - ÓRGÃO REGULADOR67
Maria Sulene Dantas Sarmento - FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:1A6F173C

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.04.031.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 155.370,50 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE - 001.000000 E 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. FONTE - 001.000000; 02.02.04.122.2003. 2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE

CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000;
02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI -
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE
CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000;
02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO
EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 -
MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE
120.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE -
SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº
33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE -
120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO
ENSINO. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº
33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO LIMP. HIG. E PROD.
HIG. - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT.
ATIVIDADE - SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE
CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. FONTE Nº 001.000000;
02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE -
SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº
33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE
Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE -
ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE
DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP.
HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 113.000000;
02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS.
FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº
33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS FONTE Nº
113.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE -
SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL
DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº
211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE -
SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE
CONSUMO - DIVERSOS - FONTE 211.000000;
02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº
33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD.
HIG. - FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT.
ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº
33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD.
HIG. - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT.
ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº
33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE
Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE -
SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL
DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE -
001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE -
SEMAS ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL
DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000;
02.12.08.244.1.001.2031 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN.
ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº
33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE -
001.000000; 02.12.08.244.1.001.1160 - FUNDO A FUNDO/ FNAS -
PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 -
MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE 311.000000 E
02.12.08.244.1.001.1168 - FUNDO A FUNDO/ FNAS -
CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 -
MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 311.000000,
consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Maria Sulene Dantas Sarmento - CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:D9C7DC9D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

2019.10.08.032.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº

2019.10.08.032

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

FORNECEDORA Nº 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME "VEINHO ATACAREJO"

FORNECEDORA Nº 02: LUIZ MOREIRA DIAS - ME "PANIFICADORA 05 DE JULHO"

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.08.032, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.08.032, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, CNPJ: 01.396.747/0001-73, E-MAIL: atacadoveinho@yahoo.com.br, TELEF: Nº 83: 3534-2946

ENDEREÇO: RUA JOÃO PINTO, Nº 98, CENTRO, UIRAÚNA/PB CEP Nº 58.915-000

REPRESENTANTE: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO CPF Nº 768.222.494-00

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0072, 0073, 0074, 0076, 0077, 0078, 0079 E 0080 EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 532.916,60 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E DEZESEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LICITANTE: 02 - LUIZ MOREIRA DIAS - ME, CNPJ: 02.591.085/0001-55, TELEF: Nº 84: 3382-2372

ENDEREÇO: RUA CORONEL FRANCISCO GERMANO, Nº 197, CENTRO, LUÍS GOMES/RN CEP Nº 59.940-000

REPRESENTANTE: LUIZ MOREIRA DIAS, CPF Nº 096.352.454-04

ITENS: 0018, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0071 E 7005 EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 95.195,00 (NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

DO VALOR DA ATA R\$: 628.114,60 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Quatorze Reais e Sessenta Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de fevereiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - ÓRGÃO REGULADOR

Maria Sulene Dantas Sarmento - FORNECEDOR

Luiz Moreira Dias - FORNECEDOR



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Processo Administrativo MJR/RN Nº 105.004/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, tendo como objeto: "PLANTÕES MEDICOS". LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link - Acesso Portal de Compras Públicas". INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de fevereiro de 2021 às 08h00min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 10 de março de 2021 às 08h00min. INÍCIO DA DISPUTA: 10 de março de 2021 às 08h01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de fevereiro de 2021.
JAELSON MAX PEREIRA DE MEDEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Processo Administrativo MJR/RN Nº 104.037/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN". LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link - Acesso Portal de Compras Públicas". INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de fevereiro de 2021 às 08h00min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 08 de março de 2021 às 08h00min. INÍCIO DA DISPUTA: 08 de março de 2021 às 08h01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos.

O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 15 de fevereiro de 2021.
JAELSON MAX PEREIRA DE MEDEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 0376/2021. Dispensa de Licitação nº 010/2021 Contratante: Município de Lagoa Nova/RN, com sede Av. Dr. Sílvio de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.415.626/0001-85. Contratado: NATHALIA LINDSAY PEREIRA DE OLIVEIRA, COM SEDE NA RUA SOLIDADE, 135, AP-203, RESIDENCIAL PARQUE NOVA COLINA BL-04, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.148-550 - CPF: 058.848.353-29. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA FORMAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE PARA ATUAR NO CENTRO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 21.080,00 (VINTE E UM MIL E OITENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 1067 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL; FONTE DE RECURSOS: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. - BLOCO CUSTEIO. BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. LAGOA NOVA/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2021. PELA CONTRATANTE, LUCIANO SILVA SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.08.032.003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.08.032. Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 266.458,30. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 09/02/2021 e vigorará até 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.02.029.002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.02.029. Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para eventual aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - B5500, Diesel 5-10 e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA 2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: J ALENCAR & CIA "POSTO SÃO JOSÉ". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 206.325,00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 09/02/2021 e vigorará até 31/12/2021. Carlos Augusto de Paiva, pela contratante, Bruna Fernandes Teles, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.15.038.002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.15.038. Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de consumo - pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 319.142,00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 09/02/2021 e vigorará até 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.04.031.002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031. Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 155.370,50. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 09/02/2021 e vigorará até 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.08.032.004 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.08.032. Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: LUIZ MOREIRA DIAS - ME 02.591.085/0001-55. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 47.597,50. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 09/02/2021 e vigorará até 31/12/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.10.08.032.01- PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.08.032. O presente termo de ata tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA 2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.08.032- Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução Nº 011/2016. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 01 - MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, VALOR R\$: 532.916,60, LICITANTE: 02 - LUIZ MOREIRA DIAS - ME, VALOR R\$: 95.195,00. VALOR TOTAL DA ATA R\$ 603.588,55. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 10/02/2020 e vigorará até 11/02/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.10.15.038.01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.15.038. O presente termo de ata tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de consumo - pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA 2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.15.038 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução Nº 011/2016. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 01 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP, VALOR R\$: 638.634,00. VALOR TOTAL DA ATA R\$ 638.634,00. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 12/02/2020 e vigorará até 13/02/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.10.04.031.01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031. O presente termo de ata tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA 2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução Nº 011/2016. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 01 - MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, VALOR R\$: 310.741,00. VALOR TOTAL DA ATA R\$ 310.741,00. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 10/02/2020 e vigorará até 11/02/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.10.02.029.01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.02.029. O presente termo de ata tem por objetivo a contratação de empresa especializada para eventual aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - B5500, Diesel 5-10 e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA 2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.02.029 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução Nº 011/2016. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 01 - J ALENCAR & CIA "POSTO SÃO JOSÉ", VALOR R\$: 1.253.475,00. VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.253.475,00. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 10/02/2020 e vigorará até 11/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - RN, por intermédio da Autoridade Superior, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 1047/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 00015/2020, celebrada com as empresas PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME - CNPJ nº 03.466.020/0001-40; POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.034.090/0001-20 e I L DE AGUIAR SANTOS - ME - CNPJ 28.802.384/0001-85, que tem como objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, GRANDES E PESADOS, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB O PREÇO DA TABELA DOS FABRICANTES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, observado parecer da Assessoria Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 20 e inciso I e II do Artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013.

Monte das Gameleiras - RN, 12 de fevereiro de 2021.
JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2021

Processo nº 1201001/2020

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 03 de março de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 07/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição gradual de materiais hospitalares em geral, para atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações 84 3281-5800 ou E-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 12 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

